

ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 10 de agosto de 2023 - Edição nº 154

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 22.306, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Declara situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado e codificado como "Estiagem" (COBRADE 1.4.1.1.0), nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a irregularidade na distribuição pluviométrica observada nos últimos anos na maioria dos municípios piauienses, sobretudo na região do semiárido, em especial nos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas e Vales dos Rios Piauí e Itaueira, conforme informações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

CONSIDERANDO monitoramento realizado pelo "Monitor de Secas do Brasil", órgão da Agência Nacional de Águas – ANA, que demonstra que parte do território do Estado já se encontra em seca, caracterizando o momento atual como situação de "seca fraca e moderada";

CONSIDERANDO a inserção dos municípios listados em anexo no mapa de risco para a situação da seca no estado do Piauí, mediante os critérios apurados pela equipe técnica da Defesa Civil do Estado e baseado no relatório hidrometeorológico desenvolvido pela SEMARH e pela Secretaria de Estado da Defesa Civil;

CONSIDERANDO a acentuação das máximas temperaturas e a redução da umidade relativa do ar, já comum nessa época do ano e intensificada pela atuação do El Niño, que provocam uma aceleração do processo de estiagem;

CONSIDERANDO levantamento sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE, demonstrando que a safra no Estado, em especial nos municípios do semiárido, não foi ainda restabelecida na sua totalidade;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas neste ano não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, acarretando frequentes registros de exaustão de água nos poços artesianos localizados na região do sedimentar cristalino;

CONSIDERANDO que alguns municípios do semiárido se encontram em situação de colapso de atendimento d'água para o consumo às populações de suas comunidades, inclusive nas Zonas Urbanas, conforme informações dos Prefeitos e das visitas *in loco* da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no sistema "S2ID", da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações de Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda de atendimento com água potável para consumo humano e animal, cestas básicas e forragem;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IN/MDR nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE N° 1.4.1.1.0 – ESTIAGEM;

CONSIDERANDO o não restabelecimento da normalidade dado o longo período de seca vivido nos últimos anos;

CONSIDERANDO a Nota Técnica elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que concluiu que o Estado do Piauí se encontra com evolução considerável das secas dentro das mesorregiões centro-norte, sudoeste e sudeste, com probabilidade de inserção de mais municípios dentro dos próximos meses, destacando ainda que os efeitos já estão sendo sentidos sobre as dinâmicas dos reservatórios monitorados dentro das referidas mesorregiões; e

CONSIDERANDO o Ofício n° 338/2023, de 19 de julho de 2023, da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC/PI, recomendando a decretação de situação de emergência, registrado no SEI n° 00013.000567/2023-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado e codificado como "Estiagem" (COBRADE 1.4.1.1.0), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretária da Defesa Civil

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM NO PIAUÍ
ACAUÃ
ALAGOINHA
ALEGRETE DO PIAUÍ
ANÍSIO DE ABREU
AROAZES
AROEIRAS DO ITAIM
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
AVELINO LOPES
BELA VISTA DO PIAUÍ
BELÉM DO PIAUÍ
BOCAINA
BOM JESUS
BONFIM DO PIAUÍ
BREJO DO PIAUÍ
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CAMPINAS DO PIAUÍ
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

CANTO DO BURITI
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
CARACOL
CARIDADE DO PIAUÍ
COLÔNIA DO PIAUÍ
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
CURIMATÁ
DIRCEU ARCOVERDE
ELIZEU MARTINS
FLORES DO PIAUÍ
FLORESTA DO PIAUÍ
FRANCISCO MACÊDO
FRANCISCO SANTOS
FRONTEIRAS
GEMINIANO
GUARIBAS
ISAÍAS COELHO
ITAINÓPOLIS
JAICÓS
JOÃO COSTA DO PIAUÍ
JÚLIO BORGES
JUREMA
LAGOA DO BARRO
MARCOLÂNDIA
MASSAPÉ
MONSENHOR HIPÓLITO
MORRO CABEÇA NO TEMPO
NOVA SANA RITA
PADRE MARCOS
PAES LANDIM
PAJEÚ DO PIAUÍ
PAQUETÁ
PARNAGUÁ
PAULISTANA
PAVUSSU DO PIAUÍ
PEDRO LAURENTINO
PICOS
PIMENTEIRAS
PIO IX
QUEIMADA NOVA
REDEÇÃO DO GURGUEIA
RIBEIRA
RIO GRANDE DO PIAUÍ
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
SANTA CRUZ DOS MILAGRES
SANTA LUZ
SANTANA DO PIAUÍ
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
SÃO BRAZ DO PIAUÍ
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DA CANABRAVA
SÃO JOÃO DA VARJOTA
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
SÃO JOSÉ DO PEIXE
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
SÃO JULIÃO DO PIAUÍ
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
SÃO LUÍS DO PIAUÍ
SÃO MIGUEL DO FIDALGO
SIMPLÍCIO MENDES
SOCORRO DO PIAUÍ
SUSSUAPARA
TAMBORIL DO PIAUÍ

VÁRZEA BRANCA
VERA MENDES
VILA NOVA
WALL FERRAZ

SEI nº 8718595

REF.16624

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 8540241/2023/PF/PJUD/GAB/PGE-PI, de 28 de julho de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2022 Retificada, registrados no SEI 00003.004295/2023-68,*

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0757498-35.2023.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **FELIPE HARLEY DA SILVA NASCIMENTO**, CPF 024.***.***.**, classificação 672^a, concludente do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2022, para exercer o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 8697572

REF.16625

DECRETO Nº 22.316, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 5.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 1º da Lei 8.098, de 13 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.316, DE 10 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
20203.12.571.0005.1062	INCENTIVO AO ENSINO E PESQUISA VINCULADAS A INSTITUIÇÕES DE ENSINO	000001	TD0	F	3.3.90.20	1	500	0000.E0000	5.000.000,00
TOTAL								5.000.000,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.316, DE 10 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
20203.19.122.0005.1005	PROJETO CENTRO DE INTELIGENCIAS EM AGRAVO TROPICAIS E EMERGENTES E NEGLIGENCIADOS - CIATEN/CIEM	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	600.000,00
20203.19.122.0005.1006	PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUI - UAPI	000127	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	550.000,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	500	0000.E0000	600.000,00
20203.19.571.0005.1268	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (GRADUAÇÃO) APOIO TÉCNICO	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	500	0000.E0000	700.000,00
20203.19.571.0005.3160	FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUI - INOVA PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.20	1	500	0000.E0000	2.550.000,00
TOTAL								5.000.000,00	

SEI nº 8758934

REF.16631

DECRETO Nº 22.317, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.449.921,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria de Governo, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - Interpi, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Funsaude/SUS-Gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - Adh, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, no valor de R\$ 15.449.921,00 (quinze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.317, DE 10 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	520.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	1.000.000,00
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	1	500	0000.E0000	440.490,00
11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10040	100.000,00

11113.14.422.0007.3118	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.10011	100.000,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ENTIDADES AFINS.	000024	TD0	F	3.3.50.43	1	500	0000.E0000	1.650.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	570.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	230.000,00
11121.15.998.0010.1046	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	250.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.930.565,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	165.149,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD12	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	99.676,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	48.780,00
15201.04.122.0006.2240	MODERNIZAÇÃO DO INTERPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	137.600,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	71.426,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	1.238,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	11.788,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	495.492,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	500.000,00

17126.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS HOSPITALARES	E DOS E	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	54.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO DE ATRAÇÃO INVESTIMENTO	E DE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	189.772,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO DE ATRAÇÃO INVESTIMENTO	E DE	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	33.976,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	DO DE	000001	TD0	F	4.5.90.65	1	500	0000.E0000	5.500.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	151.000,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	6.200,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	3.600,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO DE REFORMA AEROPORTOS AERÓDROMOS	DE E DE E	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	85.752,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS MOBILIDADE URBANA	DE E	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	41.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DE TURISMO	DO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DE TURISMO	DO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	36.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	DA PRODUÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
53101.27.812.0004.1039	PROMOVER CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTE E LAZER	A E DE E DE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	83.588,00
53101.27.812.0004.1039	PROMOVER CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTE E LAZER	A E DE E DE	000143	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	11.829,00
54101.20.606.0006.1020	PIAÚ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	NA	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	31.000,00
TOTAL									15.449.921,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.317, DE 10 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	200.000,00
01101.01.031.0014.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	80.000,00
01101.01.031.0014.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	80.000,00
01101.01.031.0014.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	60.000,00
01101.01.031.0014.2106	REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	60.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	20.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	40.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	110.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	80.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	170.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	140.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.41	1	500	0000.E0000	160.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	130.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	90.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	501	0000.E0000	140.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUI	000001	TD1	F	3.3.90.14	1	501	0000.E0000	4.000,00

11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD10	F	3.3.90.14	1	501	0000.E0000	4.000,00
11114.04.122.0007.2831	CUSTEIO DAS AÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD11	F	3.3.90.14	1	501	0000.E0000	2.000,00
11121.15.998.0010.1046	ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	250.000,00
14102.12.361.0002.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	150.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	300.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	50.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.50.92	1	500	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.91.92	1	500	0000.E0000	120.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	411.900,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	280.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	20.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	80.000,00
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	15.000,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	200.000,00

14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MÊDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	103.665,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	7.199,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	6.149,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD3	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	31.581,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	9.676,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00

15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	59.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD2	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	30.000,00
15201.04.122.0006.2244	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS NO ESTADO.	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	137.600,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	1	500	0000.E0000	59.528,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	822.278,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	1.238,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	700	0000.E0000	71.426,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	1.489.922,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	105.570,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	50.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	501	0000.E0000	20.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	501	0000.E0000	33.500,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	501	0000.E0000	20.500,00
19101.04.128.0010.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	10.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	31.200,00
21204.19.126.0010.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.67.83	1	500	0000.E0000	7.150.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO COMBATE DE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	50.000,00

21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO COMBATE EXCLUSÃO DIGITAL	DE A	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	10.976,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO COMBATE EXCLUSÃO DIGITAL	DE A	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	20.000,00
21207.09.122.0011.2888	GESTÃO PREVIDÊNCIA	DA	000001	TD0	S	4.4.90.40	1	754	0000.E0000	52.829,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO TECNOLOGIAS INFORMAÇÃO	DE DA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	252.044,00
26101.06.785.0003.2011	GESTÃO MOBILIDADES	DE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	151.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO SOCIEDADE GERAL	DE A EM	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0040	100.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS	DE	000001	TD0	F	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	9.800,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO DE REFORMA AEROPORTOS AERÓDROMOS	DE E DE E	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	85.752,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	30.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	7.610,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	1.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	9.390,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0005.3073	FORTELECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL	DA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
47101.23.695.0005.3075	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO	DA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	40.000,00
47101.23.695.0005.3077	FORTELECIMENTO DO TURISMO		000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	10.000,00
47101.23.695.0010.1894	MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO	DA DO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	8.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE		000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0011	100.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTELECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		000001	TD0	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	100.000,00
53101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	10.000,00
53101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	DA	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	30.000,00

53101.27.812.0004.1038	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	33.588,00
53101.27.812.0004.1040	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	5.000,00
53101.27.812.0004.1040	IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL	000001	TD11	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	5.000,00
54101.20.606.0006.2061	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL	E000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	31.000,00
TOTAL								15.449.921,00	

SEI nº 8758997

REF.16632

DECRETO Nº 22.318, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 6.094.571,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme o art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 6.094.571,00 (seis milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.318, DE 10 DE AGOSTO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	175.427,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.321.957,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	459.017,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	531.425,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	782.593,00
53101.27.812.0004.1039	PROMOVER CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.192.608,00
56101.20.607.0006.1041	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	786.272,00
56101.20.607.0006.1041	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	845.272,00
TOTAL							6.094.571,00		

SEI nº 8759069

REF.16633

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUCIANA MARIA AMORIM AGUIAR**, CPF ***.142.823-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 09/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8741356

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CONCEICAO DE MARIA DE ARAUJO SILVA**, CPF ***.440.503-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 09/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8741493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEMILDE MARIA FERREIRA CHAVES**, CPF ***.388.773-**, do Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 09/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8741567

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **NAIARA CLEIA CARVALHO REIS**, CPF ***.059.543-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 09/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8741629

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEICAO SILVA RODRIGUES ALVES**, CPF ***.049.303-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8749462

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS**, CPF ***.001.083-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 09/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8749582

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIEGO PAULINO RODRIGUES DIAS**, CPF ***.293.963-**, do Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8751005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO FURTADO MARINHO LOIOLA**, CPF ***.912.093-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8757544

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAYRA MARQUES VIEIRA**, CPF ***.269.683-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Infraestrutura, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8757599

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHRISTYANNE FERREIRA DA COSTA**, CPF ***.373.003-**, do Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8757628

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO HENRIQUE ARAÚJO BEZERRA**, CPF ***.794.603-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8757762

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO HENRIQUE ARAÚJO BEZERRA**, CPF ***.794.603-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8757802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANA ARAUJO DE SOUSA**, CPF ***.649.683-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CONCEICAO DE MARIA RODRIGUES COELHO**, CPF ***.504.103-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ELIANA VELOSO DE MORAES FREIRE**, CPF ***.485.483-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **GERALDO MAGELA RIBEIRO DA SILVA**, CPF ***.086.803-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759095

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ISMAEL JOSE DA COSTA**, CPF ***.626.758-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **IVONEIDE MARIA DA SILVA SANTOS**, CPF ***.736.323-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSE VENICIO MOURA**, CPF ***.196.143-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do PiauÍ, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759098

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MADLA MARIA DE DEUS BARROS**, CPF ***.242.803-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do PiauÍ, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759099

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARCOS ANTONIO NERI DO REGO**, CPF ***.751.683-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do PiauÍ, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARGARIDA MARIA IBIAPINA DE CARVALHO**, CPF ***.379.323-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **OTAVIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF ***.091.573-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759103

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROSA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF ***.085.923-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759104

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROSANGELA DE MORAES BATISTA**, CPF ***.332.003-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759105

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SANDRO MAVIO RAMOS TEOFILO**, CPF ***.857.603-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759106

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SUZANA GLEBBY FERREIRA SOARES**, CPF ***.408.257-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759108

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANTONIO GONZAGA DE AMORIM**, CPF ***.002.303-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759109

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA LOPES**, CPF ***.265.723-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759110

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**, CPF ***.616.133-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759111

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ISLANDIO PINHEIRO ALVES**, CPF ***.708.913-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759112

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOANA BATISTA CAVALCANTE**, CPF ***.668.983-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759113

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOAO JOSE DA SILVA SOBRINHO**, CPF ***.829.153-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759115

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOAO MELQUIADES NUNES FILHO**, CPF ***.047.833-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759116

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUCIA MARIA NUNES TAJRA**, CPF ***.463.263-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUSIMAR ALVES DE SOUSA**, CPF ***.654.403-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759118

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DA ASSUNCAO LEMOS DIAS**, CPF ***.821.763-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA FERREIRA**, CPF ***.924.703-**, para

exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DO ROSARIO DE SOUSA COSTA**, CPF ***.503.413-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA GORETE PEREIRA DE SOUSA REIS**, CPF ***.742.393-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759122

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **NANCILDES LIMA VERDE SANTOS**, CPF ***.087.463-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759124

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **PEDRO LEAL FILHO**, CPF ***.833.573-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759125

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, CPF ***.350.373-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8759127

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **TAISY RIVANY SALMITO MARTINS NUNES**, CPF ***.529.243-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 8759128

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VITALINA MARIA LIMA SILVA**, CPF ***.572.703-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 10/08/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/08/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 8759129

REF.16634

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	
Nº do processo SEI	00119.000132/2023-17
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Recuperação de 7,2 km de Estrada Vicinal no município de Lagoa do Piauí - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	31/08/2023, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 411.744,60 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	16.208.26.451.0008.1998
Fonte de recursos	500 – Tesouro Estadual 754 – Recursos de Operações de crédito
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00387

Teresina (PI), 09 de agosto de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do IDEPI/PI

REF.16540

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Nº do Processo do SEI: 00016.000406/2023-18

Modalidade de Licitação: Concorrência

Tipo de Licitação: Menor Preço

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, NOS SEGUINTE TRECOS: TRECHO 01: SÃO RAIMUNDO NONATO A BARRAGEM DA ONC_A (26,00 KM), TRECHO 02: BR-020 A PI-144 (34,6 KM), TRECHO 03: BARRAGEM DA ONC_A A CORONEL JOSÉ DIAS (19,4 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 80,00 KM.

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 14/09/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 3.564.437,95 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967

Fonte de Recursos: 1754000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; Subelemento: 35

Teresina (PI), 10 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos
Diretor Geral do DER/PI

REF.16591

CONTRATOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Nº do processo SEI	0152.000345/2023-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003493
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 002/2021 da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI incorporado pela SEAD. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2021-FUESPI.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013. Despacho nº 119/2023/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL.

Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí.
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratada	Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda.-ME.
CNPJ/CPF do Contratada	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamentos de informática (Lotes 09; 20; 23; 26; 32 e 34 da ARP), para atender às necessidades desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Prazo de entrega	até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	07/08/2023
Valor global	R\$138.929,80
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00126
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO06917
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Emanuel de Araújo Pereira.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.16543

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023 - SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.004753/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003768
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concessão de Cota de Patrocínio
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	E R BENTO LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado	49.833.801/0001-27
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LIMITADA para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "42º FEIRINHA VERDE" CIDADES: TERESINA/PI.
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	03/08/2023
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00205

Nº Patrimonial SIAFE	Nota no	2023R006730
Signatários contrato	do	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: EDUARDO RAMOS BENTO

(datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 - SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.004753/2023-11
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23003768
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, combinado com o inciso V do art. 13 da Lei nº 8.666/93
Patrocinador	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Patrocinada	E R BENTO LIMITADA,
CNPJ/CPF Contratado	do 49.833.801/0001-27
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LIMITADA, para a promoção do seguinte evento: NOME DO EVENTO: "42º FEIRINHA VERDE" CIDADE: TERESINA/PI
Prazo de vigência	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação orçamentária	18.542.0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00205
Nº Patrimonial SIAFE	Nota no 2023R006730

(datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 154, de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 33/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO

PIAÚ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAÚ, e a empresa E R BENTO LIMITADA:

- JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO, Matrícula N° 371.460-8.

CONTRATO: N° 33/2023-SEMARH/PI.

CONTRATADA: E R BENTO LIMITADA

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LIMITADA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "42° FEIRINHA VERDE"

CIDADES: TERESINA/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI

REF.16559

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAÚ - PGE/PI

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2023	
N° do processo SEI	00003.002008/2023-85
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003740
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022/DL/SLC/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica para Serviços de manutenção predial
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/08/2023
Valor global	R\$ 600.358,34 (seiscentos mil, trezentos e cinquenta e oito reais, trinta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
N° Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00082
N° Nota n° autorização de reserva orçamentária no SIAFE	2023RO06545
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR Pela Contratada: MAX ALBERTO MONTEIRO MARQUES JUNIOR

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

REF.16564

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00347.000159/2023-16

Nome do Contratante:COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER;

CNPJ do Contratante:49.502.868/0001-89

Nome da Contratada:MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada:41.858.720/0001-70;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, no município de COCAL-PI, na data de 14/08/2023.

NOME DO EVENTO:FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO:COCAL-PI

DATA:14/08/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato:09 de agosto de 2023.

Valor do Contrato: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Unidade Orçamentária:11121

Classificação Funcional/Programática:15.998. 0010. 1046

Fonte de Recurso:500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa:339039

Reserva Orçamentária:2023RO07027

Signatários do Contrato:COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ e MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA;

Pela Contratante:Douglas de Carvalho Lima

Pela Contratada:Francisco Wagner Alves Barbosa Filho

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00347.000159/2023-16, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, a favor da empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.720/0001-70, que apresentou proposta no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de COCAL-PI, no dia 14 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/CDTER, em 09 de agosto de 2023.

DOUGLAS DE CARVALHO LIMA

Coordenador dos Territórios do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Portaria Nº 13, de 10 de agosto de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUCOES LTDA).

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000159/2023-16 e LYNCOLN RIBEIRO VAZ, Matrícula: 374124-9, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOUGLAS DE CARVALHO LIMA

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.16565

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023	
Nº do processo SEI	00117.001034/2023-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002223
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ/CPF Contratado	do 10.793.812/0001-95
Resumo do objeto do contrato	aquisição de bens de informática, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.631, de 08 de novembro de 2011, para atender às necessidades desta EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	09/08/2023
Valor global	R\$ 167.730,40 (cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos)
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00086
Nº Patrimonial SIAFE	Nota no 2023R005482
Signatários contrato	do Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Diretor-Presidente da ETIPI.

REF.16568

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132.001566/2023-58 Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL; CNPJ do Contratante: 15.029.783/0001-03 Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA; CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35; Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: “TERESINA MEU AMOR”, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, NA DATA DE 11 á 16 de agosto de 2023. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura do Contrato: 09 de agosto de 2023. Valor do Contrato: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Unidade Orçamentária: 11114 Classificação Funcional/Programática: 04.122.0007.2036 Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Natureza de Despesa: 339039 Reserva Orçamentária: 2023RO06885 Signatários do Contrato: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENFOL e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA; Pela Contratante: Tiago Vasconcelos Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

REF.16581

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023	
Nº do Processo SEI	00322.000025/2023-75
Nº Autorização no SIAFE-PI	23004082
Modalidade de Licitação	Adesão ARP nº XVII/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2022-DL/SLC/SEADPREV.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº nº 15.093/2013
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	140204
Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ: 19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de natureza continuada.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 01/08/2023 a 01/08/2024.
Data de Assinatura do contrato	01/08/2023
Valor Global	O VALOR MENSAL É DE R\$ 36.789,96 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 441.479,52 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CIQUENTA E DOIS CENTAVOS). OBS: NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ EXECUTADO O VALOR DE R\$ 183.950,00 (CENTO E OIENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENA REAIS) CONFOME AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2023RO7051 ID 8742427. A EXECUÇÃO DO VALOR RESTANTE DEPENDERÁ DA DEMONSTRAÇÃO FUTURA DE NOVA CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA.
Unidade Orçamentária	14204
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500

Natureza da Despesa	33.90.37
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00049
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO07051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Presidente- FUNART/PI

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023	
Nº do Processo SEI	00322.000025/2023-75
Nº Autorização no SIAFE-PI	23004080
Modalidade de Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços nº XXXI/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2020-DL/SLC/SEADPREV.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
Codificação da UG no SIAFE-PI	140204
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ: 09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada de natureza continuada.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	De 01/08/2023 a 01/08/2024
Data de Assinatura do contrato	01/08/2023
Valor Global	O VALOR MENSAL É DE R\$ 3.069,11 (TRÊS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 36.829,32 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). OBS: NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ EXECUTADO O VALOR DE R\$ 15.346,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) CONFOME AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2023RO07051 ID 8742427. A EXECUÇÃO DO VALOR RESTANTE DEPENDERÁ DA DEMONSTRAÇÃO FUTURA DE NOVA CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA.
Unidade Orçamentária	14204
Programa de Trabalho	04.122.0010.200
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00048

Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO07051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira Pela Contratada: Juliana Carolina De Lima Albuquerque

MARCOS VINICIUS DO AMARAL
Presidente-FUNART-PI

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI

Portaria nº 068/2023 Teresina, PI, 04 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor, **IGOR CARVALHO SILVA**, matrícula nº 255231-X, como fiscal e a servidora **CARLA SUSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº 372976-1, como gestora para compor o quadro de Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ- FUNART-PI

Portaria nº 067/2023 Teresina, PI, 04 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ – FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor, **IGOR CARVALHO SILVA**, matrícula nº 255231-X, como fiscal e a servidora **CARLA SUSIANE FERREIRA DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº 372976-1, como gestora para compor o quadro de Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

REF.16582

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 296/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000370/2022-33

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22004065

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 278/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 21.094.208/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – ÁREA 10.332,00 M².

VALOR GLOBAL: R\$ 1.086.058,44 (UM MILHÃO OITENTA E SEIS MIL CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00369

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023R007010

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: RENÉBERSON RAMOS – RAMOS & ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA.

REF.16583

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO NONO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2019

PROCESSO SEI: Nº 00119.000082/2023-60

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA 001/2019

CONTRATO: Nº 027/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: R E S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS- LTDA, CNPJ: 09.373.646/0001-99

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “b” E ART. 57, II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 027/2019, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQ NA PISTA DE ROLAMENTO COM 5CM DE ESPESSURA E DE 3CM NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BOM JESUS / CURRAIS / SERRA DO URUÇUÍ / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SUB TRECHO: ESTACA 11632 A 12975 / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, COM 26,86KM DE EXTENSÃO, SENDO O CONTRATO NO VALOR 20.276.131,70 (VINTE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) TERÁ O ACRÉSCIMO DE 11,30% (ONZE, VÍRGULA TRINTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 1.414.512,59 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE REAIS), COM ESSE ACRÉSCIMO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R\$ 21.690.644,29 (VINTE E UM MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA NO TERMO ADITIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS DESTE CONTRATO

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2019, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PEDRO DA SILVEIRA TERTO – PELA CONTRATADA

REF.16589

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000783/2023-82****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** ALINNE REIS ME**CNPJ/CPF da Contratada:** 27.019.000/0001-90**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA ALINNE REIS PARA A CIDADE CAIPIRA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, NA DATA DE 22/07/2023, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS****Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 21 de julho de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00541**Nº da autorização da RO:** 2023RO06426**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.**Pela contratada:** ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000783/2023-82 , sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 286/2023**, a favor da empresa **ALINE I REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CNPJ sob o nº 27.019.000/0001-90, que apresentou proposta no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Capitão de Campos/PI, no dia 22 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a

prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 20 de julho de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 375/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 333/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A ALINNE REIS ME.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000783/2023-82 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.16613

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000699/2023-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B S PRODUÇÕES - ME

CNPJ/CPF da Contratada: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA A SER REALIZADA NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIO IX, NA DATA DE 07/08/2023 .**

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00578

Nº da autorização da RO: 2023RO06820

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: MARCIO BELIZARIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000699/2023-69, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305/2023**, a favor da empresa **MARCIO BELIZARIO SILVA ME - M B S PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, na cidade de **PIO IX PI /PI**, no dia 07 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 04 de agosto de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 399/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 352/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A M B S PRODUÇÕES - ME.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000699/2023-69 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a **CONTRATADA** com o objetivo de corrigir possíveis

inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.16615

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO CONTRATO No 047/2023

PROCESSO SEI: no 00016.000488/2023-09.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 23001382.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 033/2023.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA. CNPJ: nº 24.667.970/0001-03.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), NA RODOVIA ESTADUAL PI-111, TRECHO: PIRACURUCA (SEDE)/PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES, NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, COM 16,40 KM DE EXTENSÃO, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS (TD2).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA: 10 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 4.107.478,60 (quatro milhões, cento e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00404.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023R007073.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754; Projeto/Atividade – 26.782.0008.1967; Natureza da Despesa – 44.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FELIPE DE SANTANA MACHADO (Representante Legal/ CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA).

REF.16619

AVISOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL06º/2023. DETRAN - PI. DATA: 30.08.2023, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro

Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 30 de agosto de 2023, às 09 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 10 de agosto de 2023

REF.16513

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N° 03.2023

RECURSO BID

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: Contratação de Consultor Individual para a prestação de serviço presencial de apoio técnico à Unidade de Coordenação de Projeto – UCP da SEFAZ/PI. **MODALIDADE: SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS CURRÍCULOS VITAE: Até o dia 17/08/2023.

LOCAL: Os currículos devem ser enviados para o endereço eletrônico: cel@sefaz.pi.gov.br

Endereço: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, Sala da Comissão de Licitação da SEFAZ, 2º andar, Prédio da CGE/ATI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Através do *E-mail*: cel@sefaz.pi.gov.br ou pelo telefone: (55) 86-3326-2032.

OBS: O Convite na íntegra está disponível no site da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br/licitação.

Teresina (PI), 10 de julho de 2023.

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

REF.16530

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2023 – SEINFRA

PROCESSO SEI N° 00114.000114/2023-77

Objeto: Registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Entre Rios – TD4 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 1.137.000,00 m² e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA) visando o melhoramento de "estradas vicinais em revestimento primário" com área de 1.137.000,00 m², totalizando 2.274.000,00 m² de pavimentação.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira) às 09:00 (nove horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina/PI, 10 de agosto de 2023.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

REF.16538

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000656/2023-83.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana e no povoado de Buriti Grande, na cidade de Dom Expedito Lopes-PI - área 19.176,00 m2.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , no Site da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 30/08/2023 às 11h00min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.
Valor Global	RS 2.885.936,25 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0005.3069. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 754. Nº Automático no SIAFI: 23003595.

Teresina-PI, 09 de agosto de 2023.

Alexsander Bruno Sampaio Borges
Presidente da CPL/SETUR

Pablo Dantas de Moura Santos
Secretário de Estado do Turismo

REF.16547

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 308/2022	
Nº do processo SEI	00119.000415/2022-70
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço

Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI..
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Implementação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água nas Localidades Morada Nova, Mundo Novo (Centro do Felício) e Gogó, na Zona Rural do Município de União / PI, que se encontrava suspensa para correção de impropriedades detectadas no projeto básico de engenharia.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital antes da suspensão do certame poderão comparecer a sede do IDEPI no endereço citado, para recebimento do edital e as demais peças com as alterações verificadas e nova data de abertura da licitação objeto deste aviso, sem quaisquer ônus.
Data de abertura das propostas	14/09/2023, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 484.529,08 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos).
Dotação orçamentária	17.544. 0008. 3081
Fonte de recursos	500/501 – Tesouro Estadual 754 – Recursos de Operações de crédito
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023SC00566

Teresina (PI), 09 de agosto de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

REF.16550

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SEI 00319.000267/2023-18 TOMADA DE PREÇOS 02/2023 – SETRANS/PI

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), **RETIFICA** o Aviso referente à TOMADA DE PREÇOS 02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 09 de agosto de 2023, Ed.153, pág. 148, corrigindo-se a data para abertura da sessão pública.

Onde se lê: “10h00min do dia 28 de agosto de 2022”

Leia-se: “10h00min do dia 28 de agosto de 2023”

Teresina/PI, 10 de agosto de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da CPL-SETRANS/PI

REF.16560

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 06º/2023. DETRAN - PI. DATA: 31.08.2023, às 09:00h VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 31 de agosto de 2023, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A Teresina, 10 de agosto de 2023

REF.16566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Massapê do Piauí – PI, através do Pregoeiro, torna público, a convocação da pessoa jurídica KELSIMAR LEALDUARTE DE ARAUJO EPP (CNPJ:00.495.983/0001-84), 3ª colocada no Pregão Eletrônico 022-2023 (Aquisição de material de expediente), para negociação de valores e prosseguimento do certame, a se dar em 16.08.2023, às 09:30, na sede, ou pela plataforma <https://novobmnet.com.br>. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí-PI, 10 de agosto de 2023.

Austriberto de Carvalho Veloso
Pregoeiro

REF.16572

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí- SDE/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação do procedimento e Adjudicação do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 161/2022-CPL (Lote II), destinada à execução de Pavimentação em paralelepípedo de 4.660,00 m² em vias públicas do Município de Colônia do Gurguéia, neste Estado, a favor da empresa Barros e Mistura Construções e Locações Ltda., no valor global de R\$522.175,62 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Teresina, 10 de agosto de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí- SDE/PI

REF.16573

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO 001/2023**

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ SEJUS-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término o prazo para interposição de recursos quanto aos documentos de Habilitação e que até a publicação deste aviso não foram apresentados recursos contra o resultado de habilitação, a SEJUS-PI dará prosseguimento aos tramites do Processo Licitatório SEI nº 00095.001975/2023-48, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de reforma na Penitenciária Gonçalo De Castro Lima - PGCL, destinada à melhora do Sistema Prisional do Estado do Piauí, o qual é da competência desta Secretaria de Justiça, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO das empresas habilitadas no referido Processo, no dia **14/08/2023 (segunda-feira) às 09h00min**, na sala de Licitações da SEJUS-PI. Comissão Permanente de Licitação CPL/SJUS-PI.

Teresina, 09 de agosto de 2023.

Raimundo Nonato Dourado Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REF.16585

SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO SEI: 00319.000314/2023-23**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07/2023/SETRANS-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, **COMUNICA** que a empresa participante **VJ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA ME** interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação.

Teresina/PI, 10 de agosto de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:
Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.16594

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 48/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000964/2023-83**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID 8746369), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas BS CONSTRUÇÕES LTDA; LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA; NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA e **INABILITADAS** as empresas ELETRO HIDRO LTDA pelo descumprimento dos itens 8.3.3.1. e 8.3.4.1. do Edital; COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento do item 8.3.4.4. do Edital; CSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA pelo descumprimento dos itens 8.2 e 8.3.3.2 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina - PI, 10 de agosto de 2023.

Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

REF.16603

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00313.000266/2021-61
Modalidade de Licitação	CREDENCIAMENTO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cescp@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes .
Datas e Horários para recebimento dos envelopes	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 19/09/2023 de 07h30min às 13h30min na CPL/SESAPI.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa: 10.302.0001.2394
Fontes de Recursos	600
Natureza da Despesa	33.90.39

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.16620

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 04/2023 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00313.000267/2021-14
Modalidade de Licitação	CRENCIAMENTO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA, ULTRASONOGRAFIA E ENDOSCOPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cescp@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes .
Datas e Horários para recebimento dos envelopes	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 20/09/2023 de 07h30min às 13h30min na CPL/SESAPI.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa: 10.302.0001.2394
Fontes de Recursos	600
Natureza da Despesa	33.90.39

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.16621

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

AVISO DE LICITAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00313.000265/2021-17
Modalidade de Licitação	CRENCIAMENTO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cescp@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes .
Datas e Horários para recebimento dos envelopes	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 18/09/2023 de 07h30min às 13h30min na CPL/SESAPI.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa: 10.302.0001.2394
Fontes de Recursos	600
Natureza da Despesa	33.90.39

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.16622

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO CREENCIAMENTO Nº 05/2023 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00313.000268/2021-51
Modalidade de Licitação	CREENCIAMENTO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para prestação de Serviços ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cescp@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes .
Datas e Horários para recebimento dos envelopes	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 21/09/2023 de 07h30min às 13h30min na CPL/SESAPI.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa: 10.302.0001.2394
Fontes de Recursos	600
Natureza da Despesa	33.90.39

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.16623

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023	
Nº do Processo SEI	00317.000787/2023-41, 00317.000782/2023-18, 00317.000902/2023-87, 00317.000783/2023-62 e 00317.000903/2023-21
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 40,24 km, no município de Curralinhos-PI, para Lote 01, recuperação de estradas vicinais com extensão de 41,14 km no município de José de Freitas-PI, para Lote 02, recuperação de estradas vicinais com extensão de 10,69 km no município de Simplicio Mendes-PI, para Lote 03, recuperação de estradas vicinais com extensão de 32,01 km no município de Cajazeiras-PI, para Lote 04 e recuperação de estradas vicinais com extensão de 25,05 km no município de São João do Piauí-PI, para Lote 05.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br

Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 18 de setembro de 2023.
Valor Global Estimado	R\$ 8.572.961,70 (Oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754.
Natureza da Despesa	44.90.51

REF.16627

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000347/2023-22 e 00224.000348/2023-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ, COMPREENDENDO: LOTE I – RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,00 KM; E LOTE II – RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 80,00 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	15/09/2023, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 4.966.315,38 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2023NR00131 e 2023NR00135

REF.16628

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLÕES DE TERESINA - AAOVT : associação civil de direito privado, CNPJ: 33.588.077/0001-83, registrada em 26/12/2018 , de caráter sociocultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicadas, com sede na Rua Santa Luzia, 1241 – Palácio da Música, Centro/Sul, em Teresina, capital do Estado do Piauí, CEP 64001-400.Tem por finalidade atuar na área da cultura e da educação, no que tange ao desenvolvimento, promoção, difusão, ensino, defesa e produção de Música. É administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A alteração do presente estatuto, a extinção ou a dissolução da associação poderão ocorrer, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, aprovada por maioria absoluta dos associados presentes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Josué Machado Costa – Presidente.

REF.16515

O INSTITUTO AGROFLORA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REGIONAL SUSTENTÁVEL , CNPJ 24.814.346/0001-91, a seguir denominado simplesmente INSTITUTO AGROFLORA, é uma associação, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. O INSTITUTO AGROFLORA, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos e para todos os efeitos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, devendo manter esta qualificação durante toda sua existência.

A sua sede e foro jurídico fica na cidade de Paulistana, Estado do Piauí, localizado à Rua Elpídio Cavalcante, S/N, Bairro Guarita, município de Paulistana, Piauí, CEP 64.750-000, podendo por decisão do Conselho Deliberativo ser instaladas e encerradas filiais, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, a critério da direção. O seu objetivo principal é o de promover o investimento social e a filantropia de qualquer espécie, assim entendidos os investimentos sem fins lucrativos que busquem o desenvolvimento social, econômico e sustentável da sociedade, além de buscar o combate à pobreza e a miséria, promovendo políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos seus associados e proteção ao meio ambiente onde vivem.

Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 3 (três) anos, a iniciar no dia 1º do mês seguinte as eleições, sendo permitida a reeleição. Os recursos do INSTITUTO AGROFLORA serão integralmente aplicados no País, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais e todas as suas despesas deverão estar estritamente relacionadas com seu objeto social e devem estar de acordo com o plano operacional anual preparado pelo Conselho Deliberativo e aprovado pela Assembleia Geral.

Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Patrimonial, elaboradas as demais Demonstrações Financeiras e preparados os relatórios do Conselho Deliberativo e da Diretoria, inclusive o relatório anual de execução de atividades, referente às importâncias recebidas e despendidas no decorrer do exercício, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária e do Conselho Fiscal.

REF.16532

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 44/2023	
Processo SEI	00012.015013/2021-87
Nº Automático SIAFE	22004664
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (LABORATÓRIO BIOEXAMES)
CNPJ do Contratado	00.818.624/0001-10
Objeto	O presente termo de contratualização tem por objeto a integrar o LABORATÓRIO BIOEXAMES no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com os Termos de Referência – TR1 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, para usuários do SUS, do Piauí.
Vigência	12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	600
Nota Reserva	2023NR02312
Reserva Orçamentária	2023R004033

Data da Assinatura	08.08.2023
Signatários	Pela contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: REILANE NÁGELA RIBEIRO DE SOUSA

REF.16519

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 - SEMAR/PI	
Nº do processo SEI	00130.004068/2023-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003245
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ata PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	30/06/2023
Valor global	1.388.350,80 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1920
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00178
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R006533
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO

*(documento datado e assinado eletronicamente)***DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATANTE**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 - SEMAR/PI	
Nº do processo SEI	00130.004068/2023-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003246
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à ata PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Decreto Estadual nº 11.319/2004

Contratante (Patrocinador)	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ/CPF Contratado	do 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	30/06/2023
Valor global	R\$ 2.035.308,48 (dois milhões, trinta e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	18.542. 0008. 1920
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00179
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO06533
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATANTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR-PI

Portaria Nº 156, de 09 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **JUREMA DAMASCENO CHAVES COSTA DO CARMO**, Matrícula Nº 37173-5 e **MARIA HILDENY ALVES PEREIRA DANTAS**, Matrícula Nº 373708-0 para fiscalizar a execução dos Contratos Nº 35 e 36/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresas conforme descrito abaixo:

CONTRATO: Nº 35/2023 – SEMARH/PI.

CONTRATADA: LIMPSERV EIRELI

OBJETO: Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

(PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI).

CONTRATO: Nº 36/2023 – SEMARH/PI.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

OBJETO: Contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

(PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI

REF.16525

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2023

RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.001053/2023-19

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: inscrição de 02 (dois) servidores da CGE no curso "CURSO COMPLETO DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO COM ELABORAÇÃO PRÁTICA DE ETPs E TERMOS DE REFERÊNCIA: com base na Nova Lei de Licitações e Jurisprudência do TCU".

Contratado: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00.

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID

Valor Total: R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais).

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 10 de agosto de 2023.

Emílio Joaquim de Oliveira Junior
Secretário da Fazenda

REF.16528

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 018/2022/FEPISEH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA C. C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ da Contratada: 27.080.463/0001-67

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Termo Aditivo de Sub-rogação Contrato 018/2022 (7095502) SEI 00012.007650/2023-41 / pg. 1 Nº 018/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento,

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 17.07.2023

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/600;

Programa de Trabalho: 2394

Elemento de Despesa: 339039/339030

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA

Pela Contratada: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA

REF.16531

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO Nº010/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000959/2023-81
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22002572
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022-GAMIL
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93
Contratante: Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE: 110103
Contratada: Primeira Classe Viagens e Turismo
CNPJ da Contratada: 00.702.030.0001-40
Resumo do objeto: Prorrogação da vigência contratual
Prazo de Vigência: 6(seis) meses - 10/08/2023 a 10/02/2024
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 09/08/2023
Valor do Mensal Estimado: R\$ 28.061,82
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos: 500
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00015
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO06687
Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa-Maj. QOPM - Contratante e Eldon Tajra Evangelista de Sousa-Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

REF.16533

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 001/2023 AO CONTRATO DE Nº 236/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00011.036263/2022-41
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI, CNPJ Nº 06554729/0001-96.
CONTRATADA: BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ nº 07.204.255/0001-15
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, CGE_Parecer 651 (6508620), Parecer (5339045), RESERVA ORÇAMENTÁRIA (8062120) e, ainda, acolhendo o acordado na “CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO” do Contrato nº 236/2021, conforme as cláusulas e condições abaixo.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato nº 236/2021, ante a homologação havida da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, os quais deverão retroagir à data 01.01.2022.
VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE: Em decorrência dos efeitos oriundos da repactuação objeto da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, das categorias envolvidas na prestação dos serviços, Agente de Portaria Noturno 12hx36h, o Contrato nº 236/2021 será acrescido mensalmente, uma vez verificado os quantitativos dos postos de trabalho, a partir de 01/01/2022, da importância de R\$ 10.796,40 (dez mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) passando, pois, do valor mensal de R\$ 102.726,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte e seis reais) para o valor mensal de R\$ 113.522,40 (cento e treze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20.07.2023
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0002. 1957
NATUREZA DE DESPESA: 339092
FONTE DE RECURSOS: 544
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia - Representante da Empresa.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário Estadual de Educação do Piauí.

REF.16544

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.026720/2023-71			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22004448			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, CNPJ nº 09.281.162/0001-10.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 253/2022, relativo à serviços terceirizados - (Motorista Veículo leve), vinculadas a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18/08/2023 a 17/08/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 70.433,52 (setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12.368.0002.1957	339037	541
FONTE DE RECURSOS	541			
NATUREZA DA DESPESA	339037			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR01301			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2023RO05218			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE, representante da TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.16548

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 096/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGO/PI, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ: 01.612.569/0001-70. **OBJETO:** O presente instrumento tem

como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 79,80 km, no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Gabriela Oliveira Coelho da Luz.

REF.16561

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**Extrato de Termo de Apostilamento nº 20-2023 ao Contrato nº 44-2022**

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 44-2022 (Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano no município de Parnaíba-PI), em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 44-2022 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

Fonte de Recursos: 754

Teresina, 10 de agosto de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

REF.16562

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2023-ASJUR/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 51-A/2016-ASJUR/AGESPISA****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 10.659.927/0001-91**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR OPERACIONAL, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, TÉCNICO AUXILIAR GERAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR I, GERENTE ADMINISTRATIVO, PARA SERVIREM NA AGESPISA, EM TERESINA-PI E NA ADUTORA DO GARRINCHO SE NECESSÁRIO.**VALOR:** A empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a CONTRATANTE, dos serviços efetivamente prestados e atestados, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, do mês de Junho/2023, no valor de R\$ 528.671,11 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e onze centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2023**PROCESSO Nº** 00100.009159/2023-66**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 63, § 1º, inciso II da Lei nº 4320/64 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU) – Serviços sem cobertura contratual.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.16578

INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 DL	
PROCESSO SEI Nº	00147.000593/2023-44
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 29, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e artigo 142, inciso I, §5º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí, Hipótese de Dispensa de Licitação. Ratificação e homologação: 10/08/2023
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	SET ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 37.683.113/0001-49
OBJETO	O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para requalificação e manutenção predial da sede da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	10/08/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 142.475,30 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ PELA CONTRATADA: ELISIO PIMENTEL TEIXEIRA SÓCIO ADMINISTRADOR SET ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	FILIPE MATEUS ARAÚJO SILVA

INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2022	
PROCESSO SEI Nº	00147.000472/2023-01
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 7º, inc. IV e art. 37, inc. XXI ambos da Constituição Federal e o disposto no Art. 178 c/c Art. 179 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILC Lei nº 13.303/2016; Cláusula Décima Terceira do Contrato.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
CONTRATADO	M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 14.093.210/0001-86
OBJETO	Aditamento para reajuste/repactuação de valor do Contrato nº 009/2022, conforme planilhas anexas ao Processo Sei nº 00147.000472/2023-01, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada para o prédio que funcionará o HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina, conforme consta as motivações nos autos do processo administrativo que fica vinculado ao referido termo.
DATA DE ASSINATURA	08/08/2023
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 154.005,84 (cento e cinquenta e quatro mil e cinco reais, e oitenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Magda Stefanny de Sousa Santos M S de Sousa Santos Vigilância
--------------------------------	--

INVESTE PIAUÍ**PORTARIA N.º 121/2023**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 026/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa SET ENGENHARIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **FILIPPE MATEUS ARAÚJO**, CPF n.º XXX.012.513-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 10 de Agosto de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.16590

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 163/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ. 08.767.094/0001-30.

CONTRATADO: AR CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ N° 38.126.429/0001-00).

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO DE 7.000,00 M² EM PARALELEPÍPEDO, NAS VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1. O OBJETO DO APOSTILAMENTO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2022 PARA CONSIGNAR A FONTE DE RECURSOS: “754”.

2 1.2 A NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ: FONTE DE RECURSOS: “754”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8° DA LEI N° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO 2023.

ASSINA: MARIA VILANI DA SILVA (CONTRATANTE).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID**EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 166/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ. 08.767.094/0001-30.

CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N° 26.912.948/0001-07).

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO DE 49.066,90 M² EM PARALELEPÍPEDO, NAS VIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNAIBA – PI

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1. O OBJETO DO APOSTILAMENTO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2022 PARA CONSIGNAR A FONTE DE RECURSOS: “754”.

2 1.2 A NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ: FONTE DE RECURSOS: “754”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 8° DA LEI N° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO 2023.

ASSINA: MARIA VILANI DA SILVA (CONTRATANTE).

REF.16596

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 04-2023**

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina– PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.174/0001-82

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 21.659,00m² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28/07/2023

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio pela Prefeita Municipal de Esperantina-PI.

REF.16606

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XIII /2023 – CPL/SESAP**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023 - CPL/SESAPI

PROCESSO SEI N° 00012.015175/2022-04

ID LICITACOES-E BB Nº 1003287

OBJETO: Registro de Preços para futura ou eventual contratação de empresa especializada no fornecimento DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI),

Pregoeira: MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS

Data Adjudicação: 28/07/2023

Homologação: 28/07/2023

Presidente: CPL/SESAPI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. MAX R\$
01	ARMÁRIO VITRINE, com 2 portas com chaves, confeccionado em aço/ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem, com laterais em vidro e porta de vidro e 03 prateleiras. Tamanho: 160x35x40cm. Cota Principal (95%)	ARMÁRIO VITRINE, Com 2 portas METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	237	1.190,00
EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
02	ARMÁRIO VITRINE, com 2 portas com chaves, confeccionado em aço/ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem, com laterais em vidro e porta de vidro e 03 prateleiras. Tamanho: 160x35x40cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	ARMÁRIO VITRINE, com 2 portas METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	13	1.190,00
EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
03	ARMÁRIO SUSPENSO, com 2 portas confeccionado em aço/ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem. Cota Principal (95%)	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	243	426,68
EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA					
04	ARMÁRIO SUSPENSO, com 2 portas confeccionado em aço/ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	ARMÁRIO SUSPENSO, com 2 portas METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	13	649,00
EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
05	BALCÃO ODONTOLÓGICO - MARCA DURAMOBILE : Balcão odontológico tipo módulo pia canto, c/1 cuba redonda em aço inox de 38cm diam., acionamento sistema eletromagnético (sem), medindo aproximadamente: 80 x 80 cm (canto), 40 cm frente, 51 cm Profundidade, 88 cm altura, estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno em Laminado melaminico liso e brilhante, e externo em laminado melaminico texturizado, base fixa com rodapé, Tampo em compensado de 30 mm c/revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 porta em MDF Com 18 mm de espessura c/ revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 prateleira em compensado Revestido com laminado melaminico liso brilhante, acompanha 1 torneira cromada com bica móvel, sifão, flexível, válvula para cuba, 1 puxador em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, Dobradiças em aço reforçado, frontão em compensado de 30 mm revestido em laminado melaminico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor clara, embalagem que garanta a integridade do Produto, garantia de 5 anos. Cota Principal (95%)	DURAMOBILE	UND	20	4.600,00
EMPRESA VENCEDORA: DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					

06	BALCÃO ODONTOLÓGICO - MARCA DURAMOBILE : Balcão odontológico tipo módulo pia canto, c/1 cuba redonda em aço inox de 38cm diam., acionamento sistema eletromagnético (sem), medindo aproximadamente: 80 x 80 cm (canto), 40 cm frente, 51 cm Profundidade, 88 cm altura, estrutura em madeira compensada de 15 mm, revestimento interno em Laminado melaminico liso e brilhante, e externo em laminado melamínico texturizado, base fixa com rodapé, Tampo em compensado de 30 mm c/ revestimento em laminado melaminico texturizado, 1 porta em MDF Com 18 mm de espessura c/ revestimento em laminado melamínico texturizado, 1 prateleira em compensado Revestido com laminado melaminico liso brilhante, acompanha 1 torneira cromada com bica móvel, sifão, flexível, válvula para cuba, 1 puxador em alumínio com pontas cromadas e pintura epóxi, Dobradiças em aço reforçado, frontão em compensado de 30 mm revestido em laminado melaminico texturizado com 10 cm de altura, armário de cor clara, embalagem que garanta a integridade do Produto, garantia de 5 anos. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	DURAMOBILE	UND	1	4.600,00
EMPRESA VENCEDORA: DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
07	BALDE COM PEDAL Balde em aço inox, cilíndrico, com pedal, com tampa e armação tubular, construído em aço inoxidável e capacidade para 30 litros. Cota Principal (95%)	XXXX	UND	XXXX	XXXXX
FRACASSADO					
08	BALDE COM PEDAL Balde em aço inox, cilíndrico, com pedal, com tampa e armação tubular, construído em aço inoxidável e capacidade para 30 litros. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXXX	UND	XXX	XXXX
FRACASSADO					
09	BANQUETA - Banco giratório com assento giratório, altura regulável, sem encosto, em aço inoxidável com 4 pés providos de roda giratória. Cota Principal (95%)	MARCA: MEDI SAUDE MODELO: MS-20.004 ANVISA: ISENTO		388	368,00
EMPRESA VENCEDORA: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI					
10	BANQUETA - Banco giratório com assento giratório, altura regulável, sem encosto, em aço inoxidável com 4 pés providos de roda giratória. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	XXX	XXX
FRACASSADO					
11	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL: Utilizado para auxiliar durante o trabalho de parto, com abertura na frente que permite a visualização do parto, confeccionada em aço, com estofado. Cota Principal (95%)	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL: METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	57	1.430,00
EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
12	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL: Utilizado para auxiliar durante o trabalho de parto, com abertura na frente que permite a visualização do parto, confeccionada em aço, com estofado. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL: METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	3	1.430,00
EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
13	BERÇO PARA RECÊM NASCIDO (BERÇO EM ACRÍLICO): Possui rodízios, buba em acrílico, estrutura em aço/ferro pintado e prateleira. armação tubular metálica esmaltada de branco, com 4 rodízios de 3", sendo dois freios; com puxador, colchão de 2cm de espessura, atóxico, antialérgico, dimensões da cunha: 340x660x270mm, suporte pra guarda conveniências e também mamadeiras, regulagem para posição de trendeleburg. Cota Principal (95%)	XXXXX	UND	418	XXXXX
FRACASSADO					

14	BERÇO COM CUNA EM ACRÍLICO - estrutura em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm e 15,87mm x 1,20mm, prateleira inferior em material termoplástico, para acomodação de mamadeiras, pintura eletrostática pó (epóxi) após tratamento antiferruginoso. Cuba em acrílico transparente, medindo: comp. 0,74m x larg. 0,42m x alt. 0,20/0,23m, bordas dobradas para encaixe, ajustável manualmente em várias posições, trendelemburg com quatro rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: C 0,74m x L 0,42m x A 0,83m. Acompanha colchão de 2cm de espessura, atóxico, anti alérgico - MODELO: LV 87 - MARCA: LEVITA - FABRICANTE: HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO NA ANVISA: 80970290008	LEVITA	UND	22	1.098,00
	EMPRESA VENCEDORA: BGF COMERCIAL LTDA				
15	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM GRADES: material de confecção da estrutura/leito em chapa e em aço/ferro pintado, deve ter manivela para movimento fawler, deve possuir ainda cabeceira e peseira, grades laterias e rodízios. Acompanha colchão hospitalar mínimo D28, tamanho: 150x65x60cm. Cota Principal (95%)	XXXXX	UND	152	XXXX
	FRACASSADO				
16	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM GRADES: material de confecção da estrutura/leito em chapa e em aço/ferro pintado, deve ter manivela para movimento fawler, deve possuir ainda cabeceira e peseira, grades laterias e rodízios. Acompanha colchão hospitalar mínimo D28, tamanho: 150x65x60cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	8	XXXXX
	FRACASSADO				
17	BELICHES PARA REPOUSO: Material de confecção/tamanho/rodízios: aço ferro pintado/tamanho triplo/possui. ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem Peso Suportado por Cama: 110 kg. Cota Principal (95%)	XXXXX	UND	301	XXXX
	FRACASSADO				
18	BELICHES PARA REPOUSO: Material de confecção/tamanho/rodízios: aço ferro pintado/tamanho triplo/possui. ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem Peso Suportado por Cama: 110 kg. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	18	XXXX
	FRACASSADO				
19	BIOMBO COM 03 FACES; material de confecção/tamanho/rodízios: aço ferro pintado/tamanho triplo/possui. ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem. Tamanho: 180x175cm. Cota Principal (95%)	CONKAST	UND	338	423,06
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
20	BIOMBO COM 03 FACES; material de confecção/tamanho/rodízios: aço ferro pintado/tamanho triplo/possui. ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem. Tamanho: 180x175cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	CONKAST	UND	18	423,06
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
21	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: confeccionada em aço inoxidável (estrutura e apoio do braço, concha), do tipo pedestal com altura regulável, ferro pintado na cor branco com tratamento anti-ferrugem. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	CONKAST	UND	160	179,86
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
22	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA, Material de confecção aço estrutura de ferro pintado capacidade de até 150 kg com coletor, apoio de braço e apoio dos pés. Cota Principal (95%)	XXXXX	UND	288	XXXXX
	FRACASSADO				
23	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA, Material de confecção aço estrutura de ferro pintado capacidade de até 150 kg com coletor, apoio de braço e apoio dos pés. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	15	XXXX
	FRACASSADO				

24	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: com assento e encosto em estofado com braçadeira regulável e ajustável, modelo diretor, bandeja auxiliar de aço inoxidável. Estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti[1]ferrugem. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	CONKAST	UND	74	889,93
EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS					
25	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE: com assento e encosto em estofado com braçadeira regulável e ajustável, modelo diretor, bandeja auxiliar de aço inoxidável. Estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti[1]ferrugem. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	896	475,00
EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA					
26	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇO: Material de confecção aço estrutura de ferro pintado capacidade até 110kg, com encosto e braços reguláveis e 5 pés com rodízios. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%)	XXXX	UND	47	XXXX
FRACASSADO					
27	CAMA HOSPITALAR ADULTO SEM MOVIMENTO FAWLER, tamanho: 1,90x0,90x0,70mts, Com quatro rodízios (sendo dois com freio), estrutura e leito em chapa confeccionado em aço / ferro pintado, com cabeceira e peseira fixas em aço pintado grades laterais em aço / ferro pintado. Estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem, acompanhado de colchão hospitalar, tamanho: 1,88x0,88x14cm. coberto de napa (densidade de no mínimo 28). Cota Principal (95%).	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	199	1.658,29
EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA					
28	CAMA HOSPITALAR ADULTO SEM MOVIMENTO FAWLER, tamanho: 1,90x0,90x0,70mts, Com quatro rodízios (sendo dois com freio), estrutura e leito em chapa confeccionado em aço / ferro pintado, com cabeceira e peseira fixas em aço pintado grades laterais em aço / ferro pintado. Estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem, acompanhado de colchão hospitalar, tamanho: 1,88x0,88x14cm. coberto de napa (densidade de no mínimo 28). Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXXX	UND	11	XXXXXX
FRACASSADO					
29	CAMA FAWLER ELETRICA LUXO COM ELEVAÇÃO DE LEITO CABECEIRA E PESEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO - estrutura do leito confeccionada em tubo retangular 50mm x 30mm x 1,20mm, leito em chapa de aço 1,50mm perfurada e dobrada, com movimentos cabeceira fawler, semi-fawler, proclive, flexão de pernas, cardíaco, dorso, vascular, sentado e elevação total do leito trendelemburg reverso do trendelemburg, CPR através de motores elétricos IPX6 com proteção de água, poeira e outros resíduos acionados por controle remoto a fio, rodas giratórias de 4" sendo duas com freios dispostos na diagonal, cabeceira e peseira removíveis em polietileno, para choque de proteção nos quatro cantos da cama, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 1,90m x L 0,90m x Acompanha grades laterais em polietileno injetado com sistema de pistão pneumático, carenagem, colchão Hospitalar D-28. Alimentação 220V, Capacidade de peso de 180 Kg-MODELO: LV 198 PE - MARCA: LEVITA - FABRICANTE: HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO NA ANVISA: 80970290021A 0,65m/leito / 1,00m/cabeceira.	LEVITA	UND	570	8.200,00
EMPRESA VENCEDORA: BGF COMERCIAL LTDA					
30	CAMA FAWLER ELETRICA LUXO COM ELEVAÇÃO DE LEITO CABECEIRA E PESEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO - estrutura do leito confeccionada em tubo retangular 50mm x 30mm x 1,20mm, leito em chapa de aço 1,50mm perfurada e dobrada, com movimentos cabeceira fawler, semi-fawler, proclive, flexão de pernas, cardíaco, dorso, vascular, sentado e elevação total do leito trendelemburg reverso do trendelemburg, CPR através de motores elétricos IPX6 com proteção de água, poeira e outros resíduos acionados por controle remoto a fio, rodas giratórias de 4" sendo duas com freios dispostos na diagonal, cabeceira e peseira removíveis em polietileno, para choque de proteção nos quatro cantos da cama, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 1,90m x L 0,90m x Acompanha grades laterais em polietileno injetado com sistema de pistão pneumático, carenagem, colchão Hospitalar D-28. Alimentação 220V, Capacidade de peso de 180 Kg-MODELO: LV 198 PE - MARCA: LEVITA - FABRICANTE: HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO NA ANVISA: 80970290021A 0,65m/leito / 1,00m/cabeceira. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	LEVITA	UND	30	8.200,00

	EMPRESA VENCEDORA: BGF COMERCIAL LTDA				
31	CAMA FAWLER SIMPLES COM TRÊS MANIVELAS – estrutura do leito confeccionada em tubo retangular 50mm x 30mm x 1,20mm, leito em chapa de aço 1,50mm perfurada e dobrada, com movimentos fawler, semi-fawler, proclive, flexão de pernas, cardíaco, dorso, vascular, sentado e elevação total do leito (ou trendelemburg) acionados através de três manivelas escamoteáveis em aço inox, rodas giratórias de 76,20mm giratórias sendo duas com freios dispostos na diagonal, cabeceira e peseira em tubo de aço 25,40mm x 1,20mm com travessas de tubo de aço 15,87mm x 1,20mm, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 2,10m x L 0,80m x A 0,52/0,75m/leito / 1,00m/cabeceira. Acompanha grades laterais pintadas e colchão Hospitalar D-28. Capacidade de peso MEDI SAUDE MS-10.109ANVISA: 80881050001 .	LEVITA	UND	655	3.517,55
	EMPRESA VENCEDORA: BGF COMERCIAL LTDA				
32	CAMA FAWLER SIMPLES COM TRÊS MANIVELAS – estrutura do leito confeccionada em tubo retangular 50mm x 30mm x 1,20mm, leito em chapa de aço 1,50mm perfurada e dobrada, com movimentos fawler, semi-fawler, proclive, flexão de pernas, cardíaco, dorso, vascular, sentado e elevação total do leito (ou trendelemburg) acionados através de três manivelas escamoteáveis em aço inox, rodas giratórias de 76,20mm giratórias sendo duas com freios dispostos na diagonal, cabeceira e peseira em tubo de aço 25,40mm x 1,20mm com travessas de tubo de aço 15,87mm x 1,20mm, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 2,10m x L 0,80m x A 0,52/0,75m/leito / 1,00m/cabeceira. Acompanha grades laterais pintadas e colchão Hospitalar D-28. Capacidade de peso de 150 Kg- MODELO: LV 127 - MARCA: LEVITA - FABRICANTE: HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO NA ANVISA: 80970290004, Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	LEVITA	UND	35	4.199,94
	EMPRESA VENCEDORA: BGF COMERCIAL LTDA				
33	CAMA PPP: Cama PPP com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama. Acionamento de elevação por pedal e demais movimentações elétricas (se cabível). Estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem. Cota Principal (95%)	XXXXXX	UND		XXXXX
	FRACASSADO				
34	CAMA PPP: Cama PPP com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções: dorso, assento, pernas e complemento da perna removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetadas e com acabamento pintado em poliuretanos ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama. Acionamento de elevação por pedal e demais movimentações elétricas (se cabível). Estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem, Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	5	XXXXX
	FRACASSADO				
35	CARRO DE CURATIVOS: com Acessórios balde e bacia material de confecção aço inoxidável, com quatro rodízios, tamanho: 0,80x0,46x0,85mts.	XXXXX	UND	146	XXXXX
	FRACASSADO				
	CARRO DE CURATIVOS: com Acessórios balde e bacia material de confecção aço inoxidável, com quatro rodízios, tamanho: 0,80x0,46x0,85mts. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	8	XXXX
36	FRACASSADO				

37	CARRO DE EMERGÊNCIA – estrutura em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,20mm, revestido com chapa de aço 0,60mm. Alça para locomoção em tubo Cot 19,05mm x 1,20mm. Suporte para monitor e desfibrilador, tampo em chapa de aço em inox 0,80mm, com quatro gavetas, sendo a primeira com nove divisões em acrílico para guarda de medicamentos e trava simultânea para todas as gavetas. Compartimento lateral aberto com varanda. Pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso, quatro rodas giratórias de 5” sendo duas com freios dispostas na diagonal. Acompanha tábua de massagem cardíaca em MDF, haste para soro cromado, suporte para cilindro e filtro de linha com 5 tomadas. Dimensões: C 0,80m x L 0,50m x A 0,80m[1]MODELO: LV 61 - MARCA: LEVITA - FABRICANTE: HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP - PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO NA ANVISA: 80970290001 COTA Principal (95%)	LEVITA	UND	163	1.987,73
	EMPRESA VENCEDORA: BGF COMERCIAL LTDA				
38	CARRO DE EMERGÊNCIA: confeccionado em aço/ferro pintado, com tampa de polietileno, deve possuir suporte para desfibrilador, para soro e para cilindro de O2, com no mínimo 03 gavetas (uma gaveta com divisórias para medicamentos em PVC), acompanha tábua de massagem e régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, Estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem, quatro rodízios de 5”. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXXX	UND	9	XXXXX
	FRACASSADO				
39	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA: confeccionado em polipropileno, deve possuir saco de vinil, kit com mops líquido e pó, placa de sinalização, pá e balde espremedor. Cota Principal (95%)	XXXXX	UND	244	XXXX
	FRACASSADO				
40	CARRO DE MATERIAL DE LIMPEZA: confeccionado em polipropileno, deve possuir saco de vinil, kit com mops líquido e pó, placa de sinalização, pá e balde espremedor. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	13	XXXX
	FRACASSADO				
41	CARRO MACA AVANÇADO: estrutura em aço, leito em aço inoxidável, elevação hidráulica, com suporte de soro, deve vir com colchonete, capacidade até 180 kg. Cota Principal (95%)	MARCA: MEDI SAÚDE MODELO: MS-04.006 ANVISA: 80881050003	UND	96	6.770,83
	EMPRESA VENCEDORA: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI				
42	CARRO MACA AVANÇADO: estrutura em aço, leito em aço inoxidável, elevação hidráulica, com suporte de soro, deve vir com colchonete, capacidade até 180 kg. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	CONKAST	UND	5	10.089,00
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
43	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA, com dois carros; estrutura e leito em aço inox, com grades laterais, suporte de soro em inox e colchonete, (para centro cirúrgica), com 8 rodízios de 5” (4 em cada carro), composto por um leito e 02 carros, sistema de deslizamento através de roldanas de nylon. Cota Principal (95%)	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	102	4.117,64
	EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA				
44	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA, com dois carros; estrutura e leito em aço inox, com grades laterais, suporte de soro em inox e colchonete, (para centro cirúrgica), com 8 rodízios de 5” (4 em cada carro), composto por um leito e 02 carros, sistema de deslizamento através de roldanas de nylon. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	5	XXXX
	FRACASSADO				
45	CARRO MACA SIMPLES: Confeccionado em aço inoxidável, com suporte para soro, com grades laterais, com colchonete. Tamanho: 190x50x80cm, quatro rodízios de 5”. Cota Principal (95%).	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	107	2.224,29

	EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA				
46	CARRO MACA SIMPLES: Confeccionado em aço inoxidável, com suporte para soro, com grades laterais, com colchonete. Tamanho: 190x50x80cm, quatro rodízios de 5". Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	CONKAST	UND	6	2.590,00
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
47	CARRO TÉRMICO: confeccionado em aço inoxidável, tipo manual, com capacidade de aquecer e refrigerar, com capacidade de 14 a 17 bandejas inclusas. Cota Principal (95%)	XXXX	UND		XXXX
	FRACASSADO				
48	CARRO TÉRMICO: confeccionado em aço inoxidável, tipo manual, com capacidade de aquecer e refrigerar, com capacidade de 14 a 17 bandejas inclusas. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	3	XXXX
	FRACASSADO				
49	COMADRE: confeccionada em aço inoxidável, com capacidade de 2,1L até 3,5L. Cota Principal (95%)	XXXXX	UND	582	XXXX
	FRACASSADO				
50	COMADRE: confeccionada em aço inoxidável, com capacidade de 2,1L até 3,5L. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	31	XXXX
	FRACASSADO				
51	COLCHÕES SOLTEIRO PARA CAMA BELICHE: Tamanho: Solteiro Comprimento: 188 cm Largura: 88 cm Altura: 12 cm Nível de Conforto: Macio Linha: Espuma Densidade: D28 Tecido: Poliéster de alta qualidade bordado Faixas Laterais: Bordadas Tratamento no tecido: Antialérgico, Antiácario e Antimofo. Cota Principal (95%)	XXXX	UND	602	XXXX
	FRACASSADO				
52	COLCHÕES SOLTEIRO PARA CAMA BELICHE: Tamanho: Solteiro Comprimento: 188 cm Largura: 88 cm Altura: 12 cm Nível de Conforto: Macio Linha: Espuma Densidade: D28 Tecido: Poliéster de alta qualidade bordado Faixas Laterais: Bordadas Tratamento no tecido: Antialérgico, Antiácario e Antimofo. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	32	XXX
	FRACASSADO				
53	ESCADA COM 2 DEGRAUS, Confeccionado em alumínio/duralumínio. Cota Principal (95%)	XXXXX	UND	897	XXXX
	FRACASSADO				
54	ESCADA COM 2 DEGRAUS, Confeccionado em alumínio/duralumínio. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	47	XXXX
	FRACASSADO				
55	ESCADA COM 3 DEGRAUS: confeccionada em aço inoxidável. Cota Principal (95%) Decreto Estadual nº16.212/2015	XXXX	UND	336	XXXX
	FRACASSADO				
56	ESCADA COM 3 DEGRAUS: confeccionada em aço inoxidável. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	18	XXXX
	FRACASSADO				
57	MACA PARA BANHO: Leito construído em chapa de aço inoxidável, sistema de grades manual em aço inoxidável, estrutura em aço inox, rodízios de 5, sendo dois com freios em diagonal, capacidade até 150Kg, dimensões aproximadas de 1,90 x 0,50 x 0,86m. Cota Principal (95%)	XXXX	UND	72	XXXX
	FRACASSADO				

58	MACA PARA BANHO: Leito construído em chapa de aço inoxidável, sistema de grades manual em aço inoxidável, estrutura em aço inox, rodízios de 5, sendo dois com freios em diagonal, capacidade até 150Kg, dimensões aproximadas de 1,90 x 0,50 x 0,86m. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	4	XXX
	FRACASSADO				
59	MESA AUXILIAR: confeccionada em aço inoxidável, deve possuir rodízios e dimensões mínimas 40x60x80 cm. Cota Principal (95%)	CONKAST	UND	256	449,99
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
60	MESA AUXILIAR: confeccionada em aço inoxidável, deve possuir rodízios e dimensões mínimas 40x60x80 cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	CONKAST	UND	13	449,99
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
61	MESA AUXILIAR: confeccionada em aço inoxidável, formato semi circular, deve possuir rodízios, com dimensões mínimas de 120x40x80 cm. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	211	956,05
	EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA				
62	MESA DE CABECEIRA C/ BANDEJA ACOPLADA P/ SERVI REFEIÇÃO: confeccionada em madeira ou mdf/mdp, deve possuir portas e rodízios e deve ter como acessório mesa de refeição. Cota Principal (95%)	METALURGICA MODELO MOVEIS MODELO MOVEIS	UND	11	1.123,65
	EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
63	MESA DE CABECEIRA C/ BANDEJA ACOPLADA P/ SERVI REFEIÇÃO: confeccionada em madeira ou mdf/mdp, deve possuir portas e rodízios e deve ter como acessório mesa de refeição. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	828	623,70
	EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA				
64	MESA DE CABECEIRA C/ BANDEJA ACOPLADA P/ SERVI REFEIÇÃO: confeccionada em madeira ou mdf/mdp, deve possuir portas e rodízios e deve ter como acessório mesa de refeição. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	44	XXXX
	FRACASSADO				
65	MESA DE CABECEIRA: confeccionada em madeira MDF, deve possuir no mínimo 01 gaveta, portas e rodízios. Cota Principal (95%)	MDF METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	587	509,85
	EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
66	MESA DE CABECEIRA: confeccionada em madeira MDF, deve possuir no mínimo 01 gaveta, portas e rodízios. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	MDF METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	31	509,85
	EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
67	MESA DE EXAMES: com suporte para papel, confeccionado em MDF com estrutura em aço carbono pintado, com pintura em epóxi e tratamento anti[1]ferrugem, com 03 gavetas e duas portas uma prateleira, capacidade mínima de 150 kg. Leito em estofado coberto em napa. Cota Principal (95%)	XXXX	UND	71	XXX
	FRACASSADO				

68	MESA DE EXAMES: com suporte para papel, confeccionado em MDF com estrutura em aço carbono pintado, com pintura em epóxi e tratamento anti[1]ferrugem, com 03 gavetas e duas portas uma prateleira, capacidade mínima de 150 kg. Leito em estofado coberto em napa. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	4	XXXX
	FRACASSADO				
69	MESA DE EXAMES: com suporte para papel, confeccionado em MDF com estrutura em aço carbono pintado, com pintura em epóxi e tratamento anti[1]ferrugem, com 03 gavetas e duas portas uma prateleira, capacidade mínima de 200 kg. Leito em estofado coberto em napa. Cota Principal (95%)	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	89	1.887,64
	EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA				
70	MESA DE EXAMES: com suporte para papel, confeccionado em MDF com estrutura em aço carbono pintado, com pintura em epóxi e tratamento anti[1]ferrugem, com 03 gavetas e duas portas uma prateleira, capacidade mínima de 200 kg. Leito em estofado coberto em napa. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	MDF METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	5	2.223,26
	EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
71	MESA DE MAYO, material de confecção: aço inoxidável. Com bandeja e rodízios. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	CONKAST	UND	180	319,90
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
72	MESA DE REFEIÇÃO: estrutura em aço, com 08 rodízios e regulagem de altura. Cota Principal (95%)	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	255	269,29
	EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA				
73	MESA DE REFEIÇÃO: estrutura em aço, com 08 rodízios e regulagem de altura. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	METALURGICA MODELO MOVEIS	UND	13	322,74
	EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
74	MESA GINECOLÓGICA: confeccionada em estrutura de aço pinta com tratamento anti-ferrugem com acabamento em MDF, gabinete com 02 portas e 03 gavetas e posição do leito móvel; tamanho: 1,80x55x80cm. Leito em estofado coberto de napa, portas coxas estofadas. Cota Principal (95%)	QUALITY MÓVEIS B V INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	UND	44	1.804,28
	EMPRESA VENCEDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA				
75	MESA GINECOLÓGICA: confeccionada em estrutura de aço pinta com tratamento anti-ferrugem com acabamento em MDF, gabinete com 02 portas e 03 gavetas e posição do leito móvel; tamanho: 1,80x55x80cm. Leito em estofado coberto de napa, portas coxas estofadas. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXXX	UND	2	XXXX
	FRACASSADO				
76	MOCHO: confeccionado em ferro cromado, com encosto e regulagem de altura a gás. Anatômica, encosto e assento. Cota Principal (95%)	XXXXX	UND	208	XXXX
	FRACASSADO				
77	MOCHO: confeccionado em ferro cromado, com encosto e regulagem de altura a gás. Anatômica, encosto e assento. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%)	XXXXX	UND	11	XXXX
	FRACASSADO				
	PAPAGAIO: confeccionado em aço inoxidável. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXXXX	UND	567	XXXX

78	FRACASSADO				
79	POLTRONA HOSPITALAR: confeccionado em aço com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, assento, encosto e braço em estofado courvin, com capacidade de até 180kg, reclinção acionada a pistão a gás, com descanso para os pés integrado. Cota Principal (95%)	MARCA: MEDI SAUDE MODELO: MS-08.003 ANVISA: 80881050004	UND	1485	999,00
	EMPRESA VENCEORA: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI				
80	POLTRONA HOSPITALAR: confeccionado em aço com pintura em epóxi com tratamento anti-ferrugem, assento, encosto e braço em estofado courvin, com capacidade de até 180kg, reclinção acionada a pistão a gás, com descanso para os pés integrado. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	CONKAST	UND	78	1.035,00
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
81	POLTRONA PARA DOAÇÃO DE SANGUE: Poltrona para coleta de sangue motorizada, com estrutura em tubo redondo de aproximadamente 32 x 1,0 mm, assento e encosto anatômicos com estofado revestido em courvim. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Braçadeira em aço inox e dois apoios para os braços removíveis com altura regulável e estofados com revestimento em courvim. Suporte para frasco e bolsa plástica para coleta de sangue. Anexos em aço inox. Totalmente reclinável, permitindo posições como: trendelemburg, através de sistema de acionamento por motor elétrico com controle remoto a fio. Duas baterias de 9 Volts. Capacidade aproximada 150 Kg. Dimensões externas aproximadas: 1,9 x 0,75 x 0,50 m - Internas aproximadas: 1,7 x 0,5 m. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXXXXX	UND	21	XXX
	FRACASSADO				
82	RELÓGIO DE PAREDE: Relógio de parede, base em Plástico Injetado, visor de acrílico, botões de regulagem na parte traseira do produto. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.21	XXXXXX	UND	677	XXXX
	FRACASSADO				
83	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR: Sofá utilizado para descanso, (espera), entre outras funcionalidades, com comprimento entre 188 a 220 cm e revestimento de Courvin. Cota Principal (95%)	CONKAST	UND	135	2.222,20
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
84	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR: Sofá utilizado para descanso, (espera), entre outras funcionalidades, com comprimento entre 188 a 220 cm e revestimento de Courvin. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	7	XXX
	FRACASSADO				
85	SUPORTE DE FRACASSADO HAMPER, em aço inoxidável. Cota Principal (95%)	CONKAST	UND	371	225,00
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
86	SUPORTE DE HAMPER, em aço inoxidável. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	20	XXX
	FRACASSADO				
87	SUPORTE DE SORO, em aço inoxidável, tipo pedestal. Cota Principal (95%)	CONKAST	UND	1298	159,80
	EMPRESA VENCEDORA: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS				
88	SUPORTE DE SORO, em aço inoxidável, tipo pedestal. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015 (5%).	XXXX	UND	68	XXXX
	FRACASSADO				

89	VENTILADOR DE PÉ: 220v, tipo de montagem Montagem no chão. Dimensões do produto 39D x 48W x 130H centímetros 40 cm de diâmetro, hélice com 6 pás 126W de potência, máxima vazão e mínimo ruído. Cota Principal (95%)	40 CM C/6PÁS MONDIAL	UND	333	277,03
EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
90	VENTILADOR DE PÉ: 220v, tipo de montagem Montagem no chão. Dimensões do produto 39D x 48W x 130H centímetros 40 cm de diâmetro, hélice com 6 pás 126W de potência, máxima vazão e mínimo ruído. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	40 CM C/6PÁS MONDIAL	UND	18	277,03
EMPRESA VENCEDORA: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 27/2023-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/LIBERAÇÃO SESAPI).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.

O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.

O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).

A Ata de Registro Geral Nº XIII/2023 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico SEI Nº 00012.015175/2022-04.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE (EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA)
CNPJ:	42.336.259/0001-58
INSC. ESTADUAL	I.E 19709743-0
CONTATO	ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA
TELEFONE	Fone (11) 3932-4518 e Cel (11) 98608-8112 (86 995342040)
ENDEREÇO	RUA HENRIQUE DIAS, 1111 - BAIRRO: VERMELHA - CEP: 64019-330 - CIDADE: TERESINA - ESTADO: PIAUI
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ
E-mail	evolucaopidistribuidora@gmail.com
DETENTORA	BGF COMERCIAL LTDA
CNPJ:	37.650.759/0001-20
INSC. ESTADUAL	XXX
CONTATO	BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA
TELEFONE	(43)30208958
ENDEREÇO	Av. Inglaterra, 1020 – S/201 Ed. Pioneiros – Centro – Cambé/PR – CEP: 86181-000
CIDADE	CAMBÉ - PR
E-mail	vendas1bgf@gmail.com
DETENTORA	DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ:	06.022.760/0001-86
INSC. ESTADUAL	671.293.326.111
CONTATO	Luiz Roberto Manacero
TELEFONE	(19)32880081
ENDEREÇO	Rua Alice Maria Alves, 90 – Jd. São Francisco – Sumaré/SP – CEP 13181-083
CIDADE	Sumaré/SP

E-mail	roberto@rmpregoes.com.br
DETENTORA	MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:	02.563.570/0001-15
INSC. ESTADUAL	103041028
CONTATO	RODOLFO DOS REIS ALVES
TELEFONE	(62) 3094-9040
ENDEREÇO	Av. Altino Tomé, Qd 91-A, Lt 13/15, S/N, esquina com Rua 35 CEP 74.905-790
CIDADE	Vila Brasília - Aparecida de Goiânia
E-mail	licitacao@medisaude.ind.br
DETENTORA	ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
CNPJ:	46.077.082/0001-73
INSC. ESTADUAL	909.43131-01
CONTATO	RODOLFO DOS REIS ALVES
TELEFONE	(41) 4113 - 0789
ENDEREÇO	Rua Aluisio de Azevedo, n ° 343 - Bairro Vargem Grande - Pinhais/PR - CEP: 83.321-270
CIDADE	Pinhais/PR
E-mail	E-mail: comercial@ultraempreendimentos.com.br
DETENTORA	ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	05.577.401/0001-22
INSC. ESTADUAL	19.453.740-4
CONTATO	Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
TELEFONE	(86) 3217-1250 (86)8117 1250
ENDEREÇO	Rua Magalhães Filho, 720, Centro, Teresina - PI
CIDADE	TERESINA - PI
E-mail	licitacao@otimadistribuidora.com.br

REF.16616

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023	
Processo SEI nº	00227.001567/2023-43
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	23004099
Fundamentação legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de Licitação	Pregão sob forma Eletrônica nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII/2021)
Nome Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESÃO Nº 9 / 2023 / SEAD-PI/GAB/SLC, decorrentes do pregão sob forma eletrônica nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses contados da Assinatura do Contrato
Execução do Contrato	Início da execução a partir do recebimento da Ordem de Serviço
Valor Total da Contratação	Valor global de R\$ 1.511.470,08 (um milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Ação orçamentária	2000

Data de assinatura do contrato	10 de agosto de 2023
Fonte de Recursos	800
Natureza da despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentária - SIAFE	2023NR00074
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2023RO07071
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Chaib Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Flávio Chaib
Presidente Fundação Piauí Previdência

REF.16626

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 124/2022

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000558/2021-86
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	22001711
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022 - SEDEC
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	MRA CONSTRUÇÕES EIREL
CNPJ DO CONTRATADO	18.393.656/0001-87
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTOS, TRECHO: TRQANQUEIRA/LOC. ESPINHEIRO COM EXTENSÃO DE 9,29 KM, E A MODIFICAÇÃO UNILATERAL EM ACRESCENTAR A FONTE DE RECURSOS 754 – OPERAÇÃO DE CREDITO PRODESENVOLVIMENTO VI, PARA ADIMPLEMENTO DO CONTRATO DE N124/2022
FONTE DE RECURSO	754 – OPERAÇÃO DE CREDITO PRODESENVOLVIMENTO VI
NATUREZA DA DESPESA	449051
PROGRAMA DE TRABALHO	06.182.0003.3151
Nº DA NOTA DE RESERVA	2023NR00110
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO06925
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA PELA CONTRATADA: MANOEL RICARDO ARRAES NETO

REF.16629

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 36-A/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 13/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 13.733.405/0001-80**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MONTEGEM DE CAPTAÇÃO DE GRANDE PORTE, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**ADITIVO:** O prazo de vigência que trata a Cláusula quinta do Contrato, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23/06/2023, encerrando em 22/09/2023, e o prazo de execução fica prorrogado por mais de 90 (noventa) dias, retroativamente, a partir de 24/04/2023, encerrando em 23/07/2023.**PROCESSO Nº** 00100.001872/2022-81**DATA DE ASSINATURA:** 21/06/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2023****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA- CONSTRUTORA PLANEJARE**CNPJ:** 21.376.282/0001-04**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMAR DA CASA DE BOMBA, PINTURA E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA, NO ESTADO DO PIAUÍ.**VALOR TOTAL:** R\$ 93.234,90 (noventa e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**VIGÊNCIA:** 151 (cento e cinquenta e um) dias.**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.**PROCESSO Nº** 00100.007629/2023-57**DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

REF.16630

PORTARIAS**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI**

Portaria Nº 066, de 09 de Agosto de 2023

Ementa: Nomeação Fiscal e Gestor do Contrato-Patrocínio Nº 006/2023.

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar os servidores **RENATO MOURA DE MORAES**, matrícula 00959-8 e o Servidor **IGOR DE LIMA CABRAL**, CPF nº 058.XXX.XXX-35 como Fiscal e Gestor, respectivamente, do Contrato-Patrocínio Nº 006/2023, Patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, à Sociedade Nordestina de Produção Animal para a promoção do XVII CNPA (Congresso Nordeste de Produção Animal), CNPJ 41.137.654/0001-49

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**

REF.16520

INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 119/2023

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 024/2023, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, para Contratação de instituição de ensino e pesquisa para executar os serviços de monitoramento e inserção de programas ambientais durante a implementação e operação do Terminal Pesqueiro localizado no município de Luís Correia no estado do Piauí, em suas diversas fases e especificidades, com o intuito de minimizar os impactos ambientais que este empreendimento causará a sociedade e ao ecossistema que se encontra nas proximidades da instalação do terminal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as assessoras **ROSEANE DE ARAÚJO GALENO**, CPF n.º XXX.140.953-XX, e **FABRÍCIA DA SILVA MEIRELES**, CPF nº XXX.389.723-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de Agosto de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

REF.16521

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 906/2023

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 051/2023, referente ao RDC 005/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.051/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de Instalação de Subestação e Instalações Elétricas para Climatização no CETI Maria da Conceição Salomé, em Teresina - PI.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Gabriel Sabino Oliveira	FISCAL	827394-4	XXX.291.333-XX
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	XXX.891.933-XX

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de agosto de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

Processo Administrativo SEI	00011.043.655.2022-67
NºAutomático de Contrato no SIAFE-PI	22005812
Modalidade de Licitação	RDC 005 /2023
Fundamento Legal	Lei 12.462/11, Dec. Federal 7.581/11 e Lei 8.666/93, Lei complementar nº123/06 e Dec. Estadual nº 16.212/15.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LARICE IRIS MARINHO MOURA & CIA LTDA CNPJ: 29.992.760/0001-04
Objeto	a obra de Instalação de Subestação e Instalações Elétricas para Climatização no CETI Maria da Conceição Salomé, em Teresina - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	60 (Sessenta) dias
Data de Assinatura	09/08/2023
Valor Global	R\$ 108.054,92 (cento e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002.1957
Fonte de Recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF/SEM DETALHAMENTO - (544.0000).
Natureza da Despesa	4.4.90.51(Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00354
Nota Patrimonial no SIAFE	2023R001194
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Larice Iris Marinho Moura Rodrigues - Representante

REF.16526

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 904/2023

Teresina(PI), 08 de agosto de 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 622/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 018/2023 PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, o qual tem por objeto a **Execução de serviços de conclusão da ampliação e construção de Quadra no CEMTI Raimundo Neiva de Sousa no município de Porto Alegre- PI**, o seguinte servidor:

FILLIPI SOARES NAPOLEÃO DO RÊGO - Matrícula nº 353616-5, CPF: XXX.852.613- XX (Fiscal)

FAGNER DE OLIVEIRA SOUSA - Matrícula nº 355077-0, CPF: XXX.785.123-XX (Fiscal)

AURICÉLIO VIEIRA LOPES - Matrícula nº 352768-9, CPF: XXX.891.933- XX (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 622/2023 de 18 de maio de 2023.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 08 de agosto de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.16527

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 272, de 09 de agosto de 2023

Designa Oficial para a função que especifica do 1º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.023866/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Subcomandante do 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM), o MAJ QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

Art. 2º Transferir, sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral para o 1º Batalhão da Polícia Militar (1º BPM), ambos sediados em Teresina-PI, o MAJ QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.16529

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 275, de 09 de agosto de 2023

Designa policial militar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do

Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.024113/2023-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, o ST PM BRUNO DO NASCIMENTO SILVA, RGPM 10.13143-05.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

REF.16534

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

PORTARIA nº 0104/2023-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebração através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE (CONTRATANTE), Contrato nº 007/2023, firmado com a CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 147 no dia 01/08/2023, tendo como objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designados os servidores CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº 007/2023 da empresa CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.144.799/0001-25 e o servidor CÉLIO AUGUSTO MACHADO, cargo Diretor, matrícula nº *****-9, CPF nº 160.***.***-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:
- registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 007/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 007/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2023, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada; - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados; - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2023

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária do Desenvolvimento Econômico

REF.16535

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0895/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0805499-19.2023.8.18.0140, em sede de Tutela Provisória Antecipada de Urgência, do Mandado de Segurança, do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, nos autos do Processo SEI Nº 00227.002072/2023-31, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1691P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA LÚCIA DE HOLANDA LOPES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível IV, classe SL, inativa, vinculada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula n.º0572659, falecida em 12/08/2012.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06						1.974,90
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Art.127 da Lei Complementar nº 71/06						147,86
TOTAL							2.122,76
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	30/05/1949	Companheiro	***.678.603-**	02/08/2023	<i>sub judice</i>	100,00	2.122,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.16536

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 1290/2023

Teresina(PI), 07 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/ SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
449/2023	CORRENTE	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0804/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANIELA ROCHA LUSTOSA	106.702-8
1216/2023	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1413/21 DE SUPERVISOR(A) DE EJA	ROSSILANGE ASSIS DAMACENO PAZ	070.204-8
1218/2023	PATOS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MARTINHO VIEIRA	CESSAR PORT. 0843/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CYNARA DAIANNE DE CARVALHO LIMA	323.855-5
1220/2023	SIMPLÍCIO MENDES	UNIDADE ESCOLAR NOEME MADEIRA MOURA FÉ	CESSAR A PEDIDO PORT. 0505/19 DE DIRETOR(A)	JANINE MOREIRA DE ALENCAR TAVARES	330.724-7
1222/2023	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ISOLADA ADALBERTO CORREIA LIMA	CESSAR PORT. 1362/22 DE DIRETOR(A)	FRANCISCA VALÉRIA DA SILVA LEAL	361.685-1
1225/2023	CAMPINAS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DR. JOSÉ DE MOURA FÉ	CESSAR PORT. 1803/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA MERES RODRIGUES IBIAPINO	260.764-6
1227/2023	ILHA GRANDE	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0810/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JANNAINA LIMA DA COSTA	293.609-7
1230/2023	CAPITÃO DE CAMPOS	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1651/22 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	PATRICIA WEGDA DE MORAIS OLIVEIRA	367.148-8
1234/2023	PARNAÍBA	ESCOLA DE APLICAÇÃO FRANCISCO CORREIA	CESSAR PORT. 0401/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	AUCIONEIDE LOPES SOARES DE MENESES	087.859-6
1236/2023	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	UNID. ESC. SATURNINO MOURA	CESSAR PORT. 0021/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELZANEIA OLIVEIRA E SILVA	206.931-8
1239/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	CEEP GERCÍLIO DE CASTRO MACEDO	CESSAR PORT. 2699/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	IVO DA SILVA SOARES	232.512-8
1240/2023	PICOS	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES	CESSAR PORT. 1577/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RAYLLA CAROLINE DE SOUSA	343.818-0
1255/2023	BOCAINA	UNID. ESC. ESTELA NUNES	CESSAR PORT. 0930/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	TARCIANE VIEIRA DE MOURA	106.638-2
1258/2023	INHUMA	UNID. ESC. ANTONIO DE DEUS CARVALHO	CESSAR PORT. 0541/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELISABETE LEAL DA ROCHA FERREIRA	112.668-7
1261/2023	LUÍS CORREIA	UNID. ESC. RICARDO AUGUSTO VELOSO	CESSAR PORT. 0399/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALTAIR DIAS DOS SANTOS	103.183-0
1263/2023	NOVA SANTA RITA	UNID. ESC. TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM	CESSAR PORT. 2186/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MÔNICA CARVALHO BARROSO	265.125-4
1264/2023	NOVA SANTA RITA	UNID. ESC. TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM	CESSAR PORT. 2189/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	LIGIANE ALVES DE NOBREGA	279.653-8
1266/2023	REDEÇÃO DO GURGUÉIA	UNID. ESC. MARCOS PARENTE	CESSAR PORT. 0631/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DINARA MARIA REGO	103.680-7
1270/2023	BURITI DOS LOPES	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DEP. FRANCISCA TRINDADE	CESSAR PORT. 0870/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLEANE DA SILVA DE LIMA	326.706-7

1273/2023	LAGOINHA DO PIAUÍ	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 868/23 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MANOEL DO NASCIMENTO BARRADAS	171.153-9
1281/2023	TERESINA	ESCOLA ESPECIAL PROFESSORA CONSUELO PINHEIRO – GEE - SEDUC	CESSAR A PEDIDO PORT. 2736/15 DE DIRETOR(A)	GLAUCIMAR CAROLINA SALES PEREIRA DOS SANTOS	109.226-0
1282/2023	MARCOS PARENTE	UNIDADE ESCOLAR JOÃO MARTINS	CESSAR A PEDIDO PORT. 861/23 DE DIRETOR(A)	IRAIDES PEREIRA NETO	363.730-1
1284/2023	TERESINA	CENTRO DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA – CES	CESSAR A PEDIDO PORT. 1000/18 DE DIRETOR(A)	MARIA ANTONIA PEREIRA	234.516-1
1285/2023	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR VILA MARIA – 20ª GRE	CESSAR PORT. 1812/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	103.800-1
1286/2023	ESPERANTINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	CESSAR PORT. 1387/22 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLÁUDIA CRISTINNI FORTES CARVALHO	130.705-3

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
450/2023	JOSÉ DE FREITAS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 410/22 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	FLÁVIO ERMESON DA SILVA SOUSA	083.354-1
451/2023	MORRO CABEÇA NO TEMPO	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUANA BATISTA DE FIGUEIREDO DUARTE LOPES	366.236-5
452/2023	SÃO JOSÉ DO DIVINO	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOSÉ CLEYTON DE SOUSA SANTOS	361.585-5
453/2023	CORRENTE	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	VIVIAN DE OLIVEIRA NUNES	293.354-3
895/2023	ALTO LONGÁ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ACRÍSIO VERAS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	ELIANE PAZ OLIVEIRA	359.290-1
1006/2023	JOSÉ DE FREITAS	UNIDADE ESCOLAR FIRMO JOSÉ DA CUNHA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	ISLARGYA MARIA SILVA CARVALHO	***.425.793-**
1180/2023	MARCOS PARENTE	UNIDADE ESCOLAR JOÃO MARTINS	DESIGNAR DIRETOR(A)	IRAÍDES PEREIRA NETO GUIMARÃES	363.730-1
1214/2023	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR INTERINAMENTE COORDENADOR(A) REGIONAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM	MARIA DE JESUS DA SILVA	106.362-6
1215/2023	PICOS	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 666/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	MARIA DAS MERCES COUTINHO LIMA DA SILVA	073.221-4
1217/2023	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARAIZA ARAGÃO ARRAIS ARAÚJO	377.331-X
1219/2023	PATOS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MARTINHO VIEIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DIANA PEREIRA ALVES	***.636.653-**
1221/2023	SIMPLÍCIO MENDES	UNIDADE ESCOLAR NOEME MADEIRA MOURA FÉ	DESIGNAR DIRETOR(A)	ELIVIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO	293.003-0
1223/2023	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ISOLADA ADALBERTO CORREIA LIMA	DESIGNAR DIRETOR(A)	MARIA DEUZANIR DA SILVA	362.833-7
1224/2023	VILA NOVA DO PIAUÍ	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	GEANE ALAIDE DE SOUSA	364.963-6
1226/2023	CAMPINAS DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DR. JOSÉ DE MOURA FÉ	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	EVANILDE MARIA DE SOUSA	103.432-4
1228/2023	ILHA GRANDE	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUCILENE MONTEIRO NASCIMENTO DA COSTA	***.451.302-**

1229/2023	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 441/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ANTONIO DA CRUZ MOURA	242.320-X
1231/2023	CAPITÃO DE CAMPOS	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ALDENORA SILVA DE LIRA SOUSA	358.979-0
1232/2023	GUARIBAS	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ALEXANDRO DIAS MIRANDA	362.013-1
1233/2023	BELA VISTA DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 727/23 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LIVIA FIALHO COELHO	329.228-2
1235/2023	SÃO JOÃO DA VARJOTA	UNIDADE ESCOLAR SÃO JOÃO BATISTA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	FRANCIMARIA PEREIRA DOS SANTOS	292.589-3
1237/2023	ELESBÃO VELOSO	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BENEDITO PORTELA LEAL	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	JOÃO DE DEUS BATISTA MIRANDA	293.373-0
1241/2023	PICOS	UNIDADE ESCOLAR LANDRI SALES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	DANIEL DE MOURA LOPES	***.482.343-**
1242/2023	SÃO RAIMUNDO NONATO	UNIDADE ESCOLAR EDITH NOBRE DE CASTRO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	265.134-3
1243/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1505/21 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A) GERAL	SILVANA MARIA DE LIMA E SILVA	350.793-9
1244/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 87/20 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE AUTENTICAÇÃO DE REGISTRO DA VIDA ESCOLAR – SURVE	ERIVANDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	171.433-3
1245/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0054/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE BANCO DE DADOS	CLEDENILDO GONÇALVES DOS SANTOS	156.835-3
1246/2023	VALENÇA DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1184/15 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) FINANCEIRO(A) DE MOVIMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	EDCARLOS MARTINS DA SILVA	171.288-8
1247/2023	BARRAS	UNIDADE ESCOLAR HAYDÉE LAGES MONTE	CESSAR PORT. 0469/19 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ROSELDA SILVA ARAÚJO	377.586-X
1248/2023	BARRAS	CEJA PROF. CONRADO AMORIM DE SOUSA	DESIGNAR DIRETOR(A)	HILMARA DO NASCIMENTO RABELO	349.164-1
1249/2023	BATALHA	UNIDADE ESCOLAR DIRCEU ARCOVERDE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	KEILA ARAÚJO SANTOS	361.374-7
1250/2023	BARRAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL PROFª MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA	DESIGNAR DIRETOR(A) INTERINO(A)	FRANCISCA ERENILDA CARVALHO SOUSA	356.922-5
1251/2023	TERESINA	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 887/23 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DO EDUCACENSO	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS	071.070-9
1252/2023	MIGUEL ALVES	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CECILIA LACERDA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	PEDRO COSTA LIMA	363.569-4
1253/2023	MIGUEL ALVES	UNIDADE ESCOLAR PIO XXII	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	DENIS DA SILVA REBELO	364.632-7
Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR /SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1254/2023	SANTANA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM BORGES OLIVEIRA	CESSAR PORT. 793/22 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARIA FERNANDA DE MOURA ROCHA LEAL	366.381-7
1256/2023	BOCAINA	UNIDADE ESCOLAR ESTELA NUNES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARIA DE SOUSA FILHA	131.599-4
1257/2023	COLÔNIA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DR. JOSÉ GUSMÃO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	JOSÉ ADAILTON DA SILVA	326.577-3
1259/2023	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO DE DEUS CARVALHO	CESSAR PORT. 1450/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	TELLRY FERREIRA RUFINO ALMONDES	086.103-X
1260/2023	LUIS CORREIA	UNIDADE ESCOLAR MANOEL RODRIGUES VIEIRA	CESSAR PORT. 1486/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	CARLA CHRISTIANNY FERREIRA DA SILVA	171.620-4

1262/2023	LUÍS CORREIA	UNIDADE ESCOLAR RICARDO AUGUSTO VELOSO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	CRISTIANO PAULINEY DE SOUSA E SILVA	366.220-9
1265/2023	NOVA SANTA RITA	UNIDADE ESCOLAR TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	VILMAR VILA NOVA DOS SANTOS	171.499-6
1267/2023	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	UNIDADE ESCOLAR MARCOS PARENTE	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	EVINOLIA BORGES DO LAGO VOGADO	381.590-X
1268/2023	JÚLIO BORGES	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1101/23 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	SILVIANE RIBEIRO DE MORAIS	358.954-4
1269/2023	JÚLIO BORGES	UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA	CESSAR PORT. 1009/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MÁRCIA NANSIARIA ALVES OLIVEIRA	362.140-5
1271/2023	BURITI DOS LOPES	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE	CESSAR PORT. 991/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	HENRIQUE DA SILVA SOARES	378.717-6
1272/2023	BURITI DOS LOPES	UNIDADE ESCOLAR PROFª LUIZA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	MARIA ALICE ROCHA DA SILVA	364.454-5
1274/2023	LAGOINHA DO PIAUÍ	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JULIANA RIBEIRO DE SOUSA BORGES	316.936-7
1275/2023	SANTA LUZ	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 0974/19 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	WESLEY DA SILVA REGO	103.683-1
1276/2023	SANTA FILOMENA	15ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	PEDRO EIMARD MAIA DE SOUSA	200.040-7
1277/2023	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO	CESSAR PORT. 439/20 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 40 HORAS	NÁDIA ROSANGELA BORGES DE SOUSA	331.921-X
1278/2023	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO	CESSAR PORT. 550/23 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA OLIVEIRA	364.567-3
1279/2023	SOCORRO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO TEIXEIRA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) 20 HORAS	FRANCILINA DE AMORIM SÁ NETA	171.481-3
1280/2023	MANOEL EMÍDIO	UNIDADE ESCOLAR ANTONIO BORGES LEAL	DESIGNAR DIRETOR(A)	ELIVÂNIA DE SOUSA PAIXÃO	083.866-7
1283/2023	MARCOS PARENTE	UNIDADE ESCOLAR JOÃO MARTINS	DESIGNAR DIRETOR(A)	ILMA PEREIRA NETO	***.195.493-**
1287/2023	ESPERANTINA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCILENE DE SOUZA ROCHA	106.319-7

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de agosto de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.16537

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 274, de 09 de agosto de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 2º Batalhão da Polícia Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.022736/2023-25,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 2º Batalhão da Polícia Militar (2º BPM), o CAP QOPM ANTONIO FERREIRA MONTEIRO, RGPM 10.12871-03.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 2º Batalhão da Polícia Militar (2º BPM), a Cap QOPM RUTHINEIA DE FREITAS SANTOS, RGPM 10.11390-94;

II - interinamente para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 2º Batalhão da Polícia Militar (2º BPM), o CAP QOPM ANTONIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA, RGPM 10.11187-94;

III - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar (1ª CPM/2º BPM), o CAP QOPM ANTONIO FERREIRA MONTEIRO, RGPM 10.12871-03.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.16546

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 5083, de 09 de agosto de 2023

Ementa: Institui o Comitê de Penalidades e o rito processual administrativo para apuração de responsabilidades de eventuais infrações praticadas por fornecedores da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e regulamenta as competências para aplicação das sanções administrativas previstas em Leis.

O Secretário de Estado de Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (nova lei de licitações e contratos) e a lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Penalidades que terá a seguinte composição e atribuições:

Composição do Comitê	matrícula
Elielba Guedes de Carvalho	376358-5
Gabriela Silva de Melo Pereira	0372435-2
Myrthes Negrão Braga Neta Macedo	0037269-1
Ed di Jesus Gonçalves Coelho	376316-1

Art. 2º O Comitê terá sua atuação regulamentada nesta Portaria e atuará na apuração de responsabilidades de eventuais infrações praticadas por fornecedores da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e na aplicação das sanções administrativas previstas em Lei.

Art. 3º Os atos previstos como infrações administrativas às leis nº 8666/1993, nº 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados administrativamente pelo Comitê e/ou autoridade superior.

Seção I Das Definições

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

- I – fornecedor: pessoa física ou jurídica, participante de licitações/aquisições ou contratada para fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- II – licitação/aquisição: todas as modalidades licitatórias e de aquisições, em qualquer de suas fases, inclusive as representadas pela dispensa e inexigibilidade de licitação, adesões, credenciamentos e registro de preço;
- III – autoridade competente: servidor investido de competência administrativa para expedir atos administrativos, quer em razão de função quer por delegação;
- IV – recurso hierárquico: é o pedido de reexame dirigido à autoridade superior àquela que produziu o ato impugnado;

Seção II Das Sanções Administrativas

Art. 5º As sanções de que trata esta Portaria são aquelas descritas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 155 ao 163 da lei nº 14.133/2021 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos:

- I – advertência;
 - II – multa – que será de **0,5 % até 30% do valor do contrato licitado ou celebrado.**
 - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - IV – impedimento de licitar e contratar com o Estado que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste referido artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**
 - V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- a) As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
 - b) Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Seção III Das Competências para Aplicação das Sanções

Art. 6º A aplicação das sanções previstas nos incisos I a IV do art. 3º caberá à decisão conjunta dos membros do Comitê;

Art.7º Compete exclusivamente ao Secretário de Saúde a aplicação da sanção especificada no inciso V do art. 3º.

Art.8º A aplicação da advertência se dará exclusivamente para a infração prevista no inciso I do art. 155 da lei 14133/2021, qual seja a inexecução parcial do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º.

Seção IV Do Rito Procedimental

Art. 9º O procedimento de apuração de responsabilidade será realizado observando-se o seguinte rito processual quanto aos fatos elencados a seguir:

- I – quando o fornecedor não entregar o objeto contratual no prazo estabelecido no edital:
 - a) Após ser demandado pelo setor competente através da apresentação dos fatos, bem como a documentação que comprova a não entrega do objeto contratual no prazo estipulado, protocolada através do processo SEI, o Comitê deverá encaminhar ao fornecedor, através de Ofício no processo e e-mail para que entregue o objeto imediatamente sob pena de sanção;
 - b) No prazo de 5 (cinco) dias úteis, se não houver manifestação do fornecedor o Comitê aplicará as sanções previstas no art. 4º, incisos I e/ou II. A multa variará de acordo com a gravidade e urgência da entrega do produto/serviço.
- II – quando o fornecedor incorrer em falta grave especificada no edital/contrato:
 - a) A comunicação da falta grave deverá ser encaminhada ao Comitê, através de processo SEI, com a descrição dos fatos alegados pela CPL ou fiscal/gestor do contrato.
 - b) No caso da comunicação ser feita pelo gestor do contrato, deverão constar também informações quanto às medidas saneadoras já realizadas pela equipe de gestão/fiscalização do contrato e que não foram bem sucedidas;

Cláusula 1º - Autuação de processo administrativo específico – após recebimento e análise do documento com suposta infração, o Comitê instruirá processo específico, incluindo cópias dos seguintes documentos: edital de licitação, contrato, empenho, a portaria de designação da equipe de fiscalização e os documentos e justificativas apresentadas pelo gestor/fiscal do contrato.

a) O comitê poderá solicitar informações complementares ao gestor ou pregoeiro para melhor caracterização da suposta infração.

Cláusula 2º - Defesa Prévia - A comunicação do Comitê ao fornecedor dar-se-á através do processo SEI (e e-mail) informando a possível infração e possibilitando a apresentação de justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a resposta.

a) a comunicação ao fornecedor será realizada via ofício do Comitê, informando a legislação e o rito do processo administrativo a que ele será submetido, com a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das justificativas, conforme elencado no caput da cláusula 2º.

Cláusula 3º – análise da justificativa apresentada (defesa prévia): os argumentos apresentados pelo fornecedor para certificar a ocorrência ou não da infração serão examinados previamente pelo Comitê.

a) após análise prévia, o Comitê elaborará Nota Técnica apresentando os fatos e os argumentos trazidos pela empresa, se houver, e o possível enquadramento da falta;

b) se, após análise da justificativa e dos documentos que a complementam, for constatado que os fatos não correspondem a uma infração ou que os argumentos trazidos pela empresa podem ser aceitos por possuírem justificativa capaz de afastar a sanção prevista, a Comissão poderá decidir pelo arquivamento dos autos, por meio de despacho fundamentado;

c) se, após a análise da defesa prévia, for constatado que os atos praticados pelo fornecedor correspondem a uma infração ou que os argumentos trazidos não são capazes de afastar a sanção prevista, será emitida Nota Técnica com o enquadramento do fato às sanções previstas na Seção III desta Portaria com as devidas penalidades, por meio de despacho fundamentado;

Art. 10º- Transcorrido o prazo estipulado sem que haja manifestação por parte da empresa, será lavrado Termo de Revelia, o qual será juntado aos autos para fins de comprovação e será aplicada a sanção com as devidas penalidades;

Art. 11. Proferida a decisão, o fornecedor será intimado via ofício do Comitê, através do processo SEI (e e-mail), acerca da aplicação ou não da penalidade, sendo garantido prazo para recorrer de 5 (cinco) dias úteis.

§1º O recurso hierárquico será dirigido à autoridade (membros do Comitê) à que decidiu pela aplicação da sanção; momento no qual apreciará a possibilidade de reconsideração, decidindo de forma fundamentada.

§2º A admissibilidade do recurso será examinada quanto aos aspectos técnicos, devendo a autoridade competente apreciar as razões apresentadas e, mediante despacho fundamentado, decidir pela admissibilidade ou inadmissibilidade do recurso, para posteriormente proferir decisão de mérito;

Art. 12. A fase de Análise do Recurso observará os seguintes estágios:

I – uma vez admitido o recurso, os membros do Comitê analisarão de forma preliminar os documentos apresentados e aprecia a reconsideração. Não havendo juízo pela reconsideração da decisão, o Comitê encaminhará o recurso hierárquico à autoridade superior (Secretário de Saúde);

II – ao ter conhecimento do recurso, a autoridade superior deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proferir decisão de forma fundamentada, negando ou acolhendo o recurso;

IV – exarada a decisão da autoridade superior, o fornecedor será notificado da decisão por meio de ofício.

Parágrafo único. Após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada pelo Comitê, a qual providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado e o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF e demais sistemas, assim como efetivará os encaminhamentos contidos na decisão.

Art. 13. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

Seção V **Disposições Finais**

Art. 14. Esta Portaria deverá ser obrigatoriamente expressa nos editais e termos de contratos emitidos pela SESAPI, em complementação às demais leis e atos normativos aplicáveis, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 15. A aplicação de penalidade não prejudica o direito de a Administração recorrer às garantias contratuais com o objetivo de ser ressarcida dos prejuízos que o contratado lhe tenha causado.

Art. 16. Na contagem dos prazos referidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

REF.16551

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 276, de 09 de agosto de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 15º Batalhão da Polícia Militar

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.019477/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção, o Capitão QEOPM FRANCISCO VALCREIO MARQUES LIMA, RGPM 101032814-2.

Art. 2º Designar para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção, o 2º TEN QEOPM JOSE MARIA LISBOA, RGPM 105126183-0.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.16552

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 475, de 08 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos

contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 19/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 182, no dia 23 de agosto de 2021, tendo como objeto a execução de obras e serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PENINTENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO, no Município de Esperantina-PI.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí e a Portaria Nº 338, de 24 de agosto de 2021, que instituiu a equipe de fiscalização de contrato da Construção e Reforma da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício Nº: 4316/2023/SEJUS-PI/GAB/CENG, oriundo da Coordenação de Engenharia desta Secretaria de Justiça, que solicitou a substituição do Engenheiro AURICÉLIO VIEIRA LÓPES (CPF: 039.***.***-**) pelo Engenheiro Eletricista ALDAIR BARBOSA DA SILVA (CPF 429.***.***-**).

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria/GSJ/Nº 338/2021, publicada no DOE/PI nº 185, na data de 26 de agosto de 2021;

Art. 2º Ficam designados os servidores Aldair Barbosa da Silva, CPF: 429.***.***-**, Paulo Afonso Matos de Carvalho, CPF: 052.***.***-**, e Natália Bezerra Barros, CPF: 015.***.***-**, para exercer a função de Fiscal do Contrato;

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 19/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 19/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 09 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

REF.16555

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 277, de 09 de agosto de 2023

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 24º Batalhão da Polícia Militar

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.022978/2023-19,

RESOLVE:**Art. 1º Dispensar:**

I - da função de Subcomandante da 1ª Companhia e Chefe da 2ª Seção do 24º Batalhão da Polícia Militar, o Cap QEOPM JORGE SALES FERREIRA, RGPM 105155063-8;

II - da função de Comandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar, o 1º Ten QOPM JOSÉ RIBAMAR MESQUITA JÚNIOR, RGPM 10.15570-16;

III - da função de Subcomandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar, o 1º Ten QEOPM ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, RGPM 10.10006-92.

Art. 2º Designar:

I - interinamente para a função de Comandante da 1ª Companhia do 24º Batalhão da Polícia Militar, o Cap QEOPM OLAVO SILVA DE SALES, RGPM 10.9991-92;

II - interinamente para a função de Subcomandante da 1ª Companhia e Chefe da 2ª Seção do 24º Batalhão da Polícia Militar, o 2º Ten QEOPM PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, RGPM 105081223-7;

III - interinamente para a função de Comandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar, o Cap. QEOPM JORGE SALES FERREIRA, RGPM 105155063-8;

IV - para a função de Subcomandante da Companhia Especializada de Policiamento Turístico do 24º Batalhão da Polícia Militar, o 1º Ten QOPM JOSÉ RIBAMAR MESQUITA JÚNIOR, RGPM 10.15570-16;

V - para a função de Chefe da 6ª Seção e Secretário da Ajudância do 24º Batalhão da Polícia Militar, o 1º Ten QEOPM ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, RGPM 10.10006-92.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.16556

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 391/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 346/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000761/2023-12 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO -SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000761/2023-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ/CPF da Contratada: 34.404.353/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MARKYN, A SER REALIZADA NA FESTA DO VAQUEIRO NA CIDADE DE BONFIM DO PIAUÍ - PI, NA DATA DE 30/07/2023, COM DURAÇÃO DE 02:00 HS.**

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00576

Nº da autorização da RO: 2023RO06653

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada MARCOS ANTÔNIO LIMA BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000761/2023-12, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 298/2023**, a favor da empresa **MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL - LTDA (MB PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.304.353/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, na cidade de Bonfim do Piauí/PI, no dia 30 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Gabinete/SETUR, 28 de julho de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.16557

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 087/2023

Nomeação de Pregoeiro para Realização de Pregões, Dispensa Eletrônica, e Adesões a Atas de Registro de Preço para ETIPI.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e considerando as competências descritas no Art. 27 do Estatuto Social da Empresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro no interesse da **Empresa de Tecnologia da Informação do estado do Piauí- ETIPI**, designando o servidor abaixo relacionado para o desempenho de funções administrativas atinentes aos procedimentos de licitação na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica, Dispensa eletrônica e de adesão a ata de registro de preço, com base na lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI- RILCC.

Art. 2º - O servidor a ser nomeado é:

SERVIDOR	CARGO	CPF	FUNÇÃO
ERICK BARRETO DA SILVA	GERENTE DE DISPUTA	019.512.144-98	PREGOEIRO

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir de data de sua assinatura, com prazo de vigência de 01 (um) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.16571

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

Portaria N° 99, de 10 de agosto de 2023

Ementa: Designa o servidor JOSÉ IDILIO ALVES MOURA para exercer a fiscalização dos contratos, cujo o objeto vem a ser a aquisição de material químico de uso veterinário e equipamento agropecuário.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006;

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da lei 8.666 de junho de 1993;

Considerando a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública especialmente designado, por força do art. 67 da lei 8666/1993;

Considerando final mente o decreto nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento por órgãos e Entidades Estaduais,

RESOLVE:

Art.1º. Designa o servidor **JOSÉ IDILIO ALVES MOURA**, Gerente de Defesa Sanitária Animal, matrícula 207789-2, para exercer a fiscalização dos contratos celebrados entre a ADAPI e as empresas **NARDELLI COMÉRCIO LTDA** e **REDNOV FERRAMENTAS LDTA**, Contrato nº 003/2023, Contrato nº 005/2023, pregão eletrônico nº 001 e 002/2023/ADAPI, respectivamente, que têm como objetos a aquisição de material químico de uso veterinário e equipamento agropecuário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 10 de agosto de 2023.

João Rodrigues Filhos
Diretor Geral

REF.16587

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 111/2023

PROCESSO N.º 00016.000593/2022-59

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **MAURÍCIO PESSOA ROSA**, Matrícula n.º 372886-2, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **PJU/071/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **ALX CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.578.603/0001-69, relativo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA PI – 115, NA ENTRADA DA CIDADE DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1,50 KM, CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 3.000,00**

M², COMPREENDENDO CALÇADAS PARA CAMINHADA EM UMA LARGURA MÉDIA DE 1,95 M, COM BANCOS E POSTE DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO RAMPAS E PISO TÁTEIS VISANDO A ACESSIBILIDADE.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de agosto de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.16588

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZERPIAÚ-CENDFOL-PI

PORTARIA Nº 31/2023-GAB

Teresina(PI), 15 de Junho de 2023.

A **COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZERPIAÚ-CENDFOL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **C M C LIMITADA-GOLD EVENTOS**:

Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

REF.16592

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAÚ - CENDFOL-PI

PORTARIA Nº34/2023-GAB

Teresina(PI), 12 de Julho de 2023.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA :

Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

REF.16597

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

PORTARIA GSDPG – Nº 09/2023

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO o dispositivo de licença ao servidor por motivo de doença de pessoa da família, com amparo legal no art. 82 da LCE nº 13/1994, aplicado aos Defensores Públicos por força do art. 110 da LCE nº 59/2005;

CONSIDERANDO o deferimento cautelar de licença médica pelo prazo de 20 (vinte) dias, por motivo de doença em pessoa da família da Exa. Sra. Defensora Pública titular da 2ª Categoria Especial, Dra. **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, conforme processo SEI 00303.004035/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Defensor Público Dr. **JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE** para substituir na 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, de 14/08/2023 a 02/09/2023, sem prejuízos das atividades desenvolvidas no seu órgão de execução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 10 de agosto de 2023.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS
Subdefensora Pública Geral

REF.16598

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 112/2023****PROCESSO N.º 00016.000387/2023-20****DESIGNA** servidor para função que especifica.**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato **043/2023**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **TERRA PROJETOS LTDA**, CNPJ n.º 16.642.835/0001-85, relativo a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, COM O TRECHO LIGANDO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO À SANTA CRUZ DOS MILAGRES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 97,35 KM.**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de agosto de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.16599

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ - CENDFOL**PORTARIA Nº 32/2023-GAB****Teresina (PI), 12 de Julho de 2023.**

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **CMC LIMITADA-GOLD EVENTOS**:

Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ - CENDFOL

PORTARIA Nº 35/2023-GAB

Teresina (PI), 12 de Julho de 2023.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA**:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

2. José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

REF.16602

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 08745507/2023

Disciplina sobre a designação de servidores, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização dos contratos e dá outras providências.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização dos Contratos:

Nº 003/2018 (ETIPI e PROGREDIR SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA);

Nº 35/2020 (ETIPI e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A);

Nº 11/2022, nº 07/2022 (ETIPI e TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI);

Nº 06/2022, nº 13/2022, nº 07/2023, nº 08/2023 (ETIPI e ERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.);

Nº 08/2022 (ETIPI e LIMPSEV EIRELI);

Nº 09/2022 (ETIPI e SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI);
Nº 16/2022 (ETIPI e MERU - PASSAGENS AÉREAS);
Nº 04/2023, nº 025/2021 (LP TOTAL SERVICE);
Nº 27/2022, 06/2023 (ETIPI e ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME);
Nº 35/2022, nº 38/2022 (ETIPI e BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA);
Nº 36/2022 (ETIPI e CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI);
Nº 44/2022 (ETIPI e EMPRESA QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA);
EQUATORIAL PIAUÍ; ÁGUAS DE TERESINA;
Nº 10/2023 (ETIPI e MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO - ME)
Nº 13/2023, 16/2023 (ETIPI e R F C CARVALHO - ME)
Nº 66/2020 (ETIPI e CLARO S.A).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	E-MAIL	LOTAÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	0372826-9	GESTORA	vanessa.gomes@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC/CGFCC
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0372981-8	FISCAL	izabel.cordeiro@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
MARIA BELO BARBOSA SILVA	0378876-8	FISCAL	maria.belo@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF/GAC
NATÁLIA MEDINA SAMPAIO MENDES	0378869-5	FISCAL	natalia.mendes@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF
LYD NEIA DOS REIS SILVA	0000536-7	FISCAL SUPLENTE	lydneia.silva@etipi.pi.gov.br	ETIPI-PI/PRES/DAF

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta nova portaria tem por propósito revogar a PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 043/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa a Julho de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina-PI, 10 de Agosto de 2023.

Assinatura Eletrônica
Ellen Gera de Brito Moura
Presidente da ETIPI

REF.16604

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ - CENDFOL-PI

PORTARIA Nº39/2023-GAB

Teresina (PI), 12 de Julho de 2023.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

2. José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
COORDENADOR GERAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

REF.16607

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

PORTARIA Nº 33/2023-GAB

Teresina (PI), 12 de Julho de 2023.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA:**

Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

REF.16609

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNICON Nº 1/2023

Define regras relativas ao repasse dos valores necessários para cumprimento dos ajustes firmados através da Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei Estadual nº 5.494 de 19/09/2005 e do Decreto nº 19.448, de 01 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública;

Considerando a Lei nº 5.494/2005, que institui o programa de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí;

Considerando o Decreto nº 19.448, de 01 de fevereiro de 2021;

Considerando Contratos de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração das Contas Garantia e Vinculada;

Considerando a comunicação do Banco do Brasil por meio do Ofício Setor Público nº 2008/2020, de 20/08/2020, no qual informa que, de acordo com as cláusulas do Contrato de Nomeação do Agente de Pagamento e Administração da Conta Garantia e Conta Vinculada, especialmente nos itens 8 a 8.8.1, que tratam das obrigações do Banco, não existe previsão contratual para a realização do serviço de recolhimento do ISS a partir das contas garantia ou vinculada;

Considerando que o recolhimento do ISS é uma responsabilidade do Estado, visto este ser o substituto tributário, responsável pela retenção do imposto na fonte,

RESOLVE:

Art. 1º Definir regras relacionadas ao pagamento das obrigações contraídas pelo Estado do Piauí em contrato de Parceria Público-Privada, segundo parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 5.494 de 19/09/2005 e do Decreto nº 19.448, de 01 de fevereiro de 2021, Legislação Tributária aplicável e consoante critérios e condições previstas nesta Portaria.

Art. 2º. A SEFAZ - PI informará, mensalmente, ao Banco do Brasil S/A, instituição financeira responsável pela gestão dos recursos do Fundo de Participação do Estado (FPE), até o dia 15 (quinze) de cada mês, sobre os repasses dos valores necessários para o cumprimento dos ajustes decorrentes de contratos de Parceria Público Privada firmados pelo Governo do Estado do Piauí.

§ 1º No documento informativo, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria, ficará explícito o objeto do contrato firmado, o valor líquido da contraprestação mensal, limitada até 2% do FPE líquido total do mês imediatamente anterior para cumprir com as obrigações financeiras do Contrato, o valor das parcelas para a constituição da Conta Garantia, quando for o caso, a periodicidade dos pagamentos e a quantidade de parcelas estabelecidas no contrato.

§ 2º Para os fins dos artigos 2º e 3º, a SEFAZ - PI receberá da Unidade Gestora (PODER CONCEDENTE), até o 3ª dia útil de cada mês, a informação sobre a efetiva prestação das obrigações contratadas e os valores necessários, por competência, para o cumprimento dos ajustes firmados, detalhando o valor da contraprestação total, os redutores, valor final da contraprestação, indicando valor dos impostos e encargos.

§ 3º A partir do recebimento do documento informativo da SEFAZ - PI, fica autorizada a instituição financeira gestora dos recursos mencionados no caput deste artigo, a efetuar, automaticamente, a débito da conta mensal do FPE do mês vigente, a transferência do valor ajustado para fins de pagamento do valor líquido da contraprestação pública mensal e para a constituição do mecanismo de garantia.

Art. 3º O recolhimento do ISS será realizado pelo Poder Concedente, por meio da UG Contratante (PODER CONCEDENTE), mediante liberação de limite de saque na Conta Única do Estado efetuado pela SEFAZ/UNIGEF.

Art. 4º Os atos e fatos relacionados aos pagamentos do objeto dos Contratos de PPP e de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Conta de Conta Garantia e Vinculada serão contabilizados conforme fluxo contábil definido no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Compete às Unidades Gestoras (PODER CONCEDENTE) realizar a contabilização dos atos e fatos contábeis necessários para Conciliação Bancária das contas correntes (Vinculada e Garantia), com elaboração de Demonstrativo Mensal da Movimentação Bancária da PPP (Anexo III).

Parágrafo único: Além das obrigações descritas no caput deste artigo, os órgãos e entidades, que participam da gestão de parcerias público-privadas, devem observar a forma e prazo de Prestação de Contas dispostos nas Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
(assinado eletronicamente)

ANEXO I
MODELO DOCUMENTO INFORMATIVO

Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº ____/20XX

Teresina (PI),__ de _____de 20XX.

Ao Banco do Brasil S/A
Agência 3791-5

Assunto: Administração da Conta Garantia e Vinculada Parceria Público-Privada.

Senhor Gerente,

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí vem, por meio deste, informar que, em razão da Lei Estadual nº 6.157/2012, do Decreto nº 17.318/2017 e do Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Conta Garantia e Vinculada, fica autorizado, no limite percentual de até 2% do FPE Líquido total do mês imediatamente anterior, após o recebimento deste documento, efetuar, automaticamente, a débito da XXª conta mensal do FPE do mês vigente, a transferência do valor ajustado para fins de pagamento do valor líquido da contraprestação pública mensal e para a constituição do mecanismo de garantia nas seguintes contas correntes, nº XX.XXX-X (Vinculada) e nº XX.XXX-X (Garantia), nos termos da tabela abaixo e consoante critérios e condições previstas no referido contrato de nomeação deste Agente de Pagamento.

O recolhimento do ISS será realizado pelo Poder Concedente, por meio da UG Contratante.

Contrato		
Objeto		
Periodicidade das transferências dos valores	Mensal	
Base de cálculo para apuração do limite de movimentação mensal	Até 2% do FPE Líquido total do mês imediatamente anterior.	
Mês/Competência	Valor Líquido da Contraprestação Mensal	Valor da constituição do mecanismo de garantia

Atenciosamente,
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí
(assinado eletronicamente)

REF.16610

- [PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNICON Nº 1/2023 - ANEXO II E ANEXO II](#)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

PORTARIA Nº 45/2023-GAB

Teresina (PI), 13 de Abril de 2023.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **DAM-EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA:**

Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente

2. José Gomes da Silva Neto

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

REF.16611

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

Portaria Nº 49, de 10 de agosto de 2023

Ementa:

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a realização do evento "Teresina Meu Amor", que realizar-se-á nos dias 11 a 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.001734/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os espaços de utilização do Parque Potycabana, para a realização do evento "Teresina Meu Amor", **abrangem o Portão P0 (acesso as bandas), P1 (Palco Principal) e P2 (brinquedos e quadras).**

Art. 2º A CENDFOL responsabiliza-se pela fiscalização do Evento dentro do horário de funcionamento do parque, qual seja: das 06:00h às 12:00 e 15:00h às 22:00h.

Parágrafo único. Ultrapassado o horário acima, a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento da legislação será **EXCLUSIVAMENTE FEITO PELA EMPRESA M M DOS S PORTELA & CIA LTDA (BIZZ ENTRETERIMENTOS).**

Art. 3º. Fica a cargo da administração do Parque Potycabana a fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
Coordenador Geral da CENDFOL

REF.16614

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.044467/2023-37
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22000146

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação 01/2022
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, XIII e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, CNPJ 21.195.755/0001-69 com interveniência da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED, CNPJ nº. 24.014.569/0001-74.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 076/2022 relativo a realização da edição do Sistema de Avaliação Educacional do Piauí – SAEPI 2022 - Avaliação de Entrada e Saída, sendo a Avaliação de Entrada, prevista para março, contemplando turmas de 2º e 5º ano dos anos iniciais do Ensino Fundamental (EF) das redes municipais e 2º ano da rede estadual, e a Avaliação de Saída, prevista para novembro, para as turmas de 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental das redes municipais e 2º, 5º, 6º, 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular (EMR) e Integrado (EMI) da rede estadual, conforme art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93. 1.2. O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, sendo prorrogado até a data de 06/02/2024. 1.3. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 06/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	180 dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Marcus Vinícius David, representante da empresa Universidade Federal de Juiz de Fora com interveniência da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - Fundação CAED, representada por Lina Katia Mesquita de Oliveira e Eleuza Maria Rodrigues Barboza - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.16522

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 176/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R.GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 176/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma do CETI Julia Nunes Alves, localizada no município de Teresina - PI, Piauí, conforme art. 57, § 1º, III da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.048490/2023-09.
Prazo de execução	05/08/2023 a 03/11/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	18 de julho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

REF.16539

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO T.A 003/2023 AO CONTRATO Nº 215/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 215/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma da U.E. João de Sousa Moura, no município Santo Inácio do Piauí. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, sendo o ACRÉSCIMO de R\$ 199.975,68 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 49,67% do valor original do Contrato para REFORMA; e R\$ 269.274,19 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), equivalente a 24,80% do valor original do Contrato para AMPLIAÇÃO; SUPRESSÃO de R\$ 30.932,65 (trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 7,68% do valor original do Contrato para REFORMA; e R\$ 40.648,45 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 3,74% do valor original do Contrato para AMPLIAÇÃO. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas é de R\$ 469.249,87 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.885.893,03 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e três centavos). PROCESSO 00011.012393/2023-70.
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	04 de agosto de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Lucas Sampaio Germano da Silveira - Representante da Empresa

REF.16541

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.862.309/0001-89
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 280/2022 relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma e ampliação da U. E. Wall Ferraz, localizada no município de Água Branca - PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. ACRÉSCIMOS de R\$ 296.366,49 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 24,57% do valor do orçamento previsto para REFORMA; e R\$ 103.819,57 (cento e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 24,84% do valor do orçamento previsto para AMPLIAÇÃO, conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais. SUPRESSÃO de R\$ 65.068,83 (sessenta e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), equivalente a 8,42% do valor original do Contrato, conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 400.186,06 (quatrocentos mil cento e oitenta e seis reais e seis centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 2.024.429,73 (dois milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). conforme notas de reserva (2023NR01492 e 2023NR01494) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO06061).
Processo SEI nº	00011.067190/2022-30

Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	03 de agosto de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Breno Freitas Lula - Representante da Empresa

REF.16545

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018-SEMARH/PI	
Nº do processo SEI	00130.003553/2023-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18003092
Fundamento legal	Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.298.854/0001-50
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 038/2022-SEMAR/PI, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços contínuos de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades desta secretaria e do Parque Zoobotânico de Teresina, por mais 04 (quatro) meses, pelo período de 30/08/2023 a 31/12/2023
Prazo de vigência	04 (quatro) meses
Prazo de execução	04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	08/08/2023
Valor global	R\$ 540.075,00 (quinhentos e quarenta mil e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	18.542.0008.1919
Fonte de Recursos	759
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00206
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R006623
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: BENEDITO OLIVEIRA SOBRINHO

(assinado e datado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

REF.16554

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 45/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 09/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA**CNPJ:** 09.192.288/0001-18**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA.**ADITIVO:** Os prazos de vigência e execução de que trata a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/08/2023 e findando em 26/08/2024.**PROCESSO Nº:** 00100.009298/2023-90**DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor Presidente

REF.16563

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99**CONTRATADO:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA.**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.400.713/0001-00**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2022. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 01 (UM) ANO, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 15/06/2024. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 01 (UM) ANO, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 15/06/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JUNHO DE 2023.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA

PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA

REF.16575

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 135/2022	
Nº do Processo SEI	00152.000178/2022-31
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 89/2022
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí
CNPJ da Contratante	06.688.303/0001-25
Codificação da UG no SIAFE/PI	20101
Contratada	Construtora Tamanduá Ltda.
CNPJ da Contratada	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 135/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.299,00 m², em vias públicas do Município de São Raimundo Nonato-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, até 14 de julho de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato	20 de julho de 2023

Signatários do termo aditivo ao contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Vancelio da Silva Lopes.
--	---

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

REF.16593

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2022****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 259/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 19/10/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Batalha-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 19/10/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21/07/2023**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.**FONTE DO RECURSO:** 100**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Pablo Dantas de Moura Santos, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**PORTARIA N° 401 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **LORHANNA AZEVEDO RAMOS**, CPF – *****.368.013-79** e **MATRÍCULA N° ***330-X** para fiscalizar o contrato n° **259/2022/SETUR** cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.**

2 – Tornar sem efeito a portaria n° 249 de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n° 143 de 26 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina-PI, 03 de Agosto de 2023

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.16617

ERRATAS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do extrato do contrato nº 08/2023 ADAPI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOEEPI, do dia 28 de julho de 2023, Edição de nº 145, corrige-se a seguinte redação:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023	
Nº PROCESSO SEI	00309.000108/2022-51
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22005704
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, MENOR PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER Nº1028/2022/CGE-PI/GAB/CGA /GETRA. PARECER n.141/2022/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.081.724/0001-14
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para fazer face a execução do Plano de Trabalho do Convênio Nº 922330/2021, que tem como objeto a apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) - Lote 01 do Pregão 02/2023 ADAPI (equipamento de informática).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	03 de julho de 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 158.271,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	700
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00097
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023R005928 2023R006348
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO
	Pela contratada: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023	
Nº PROCESSO SEI	00309.000108/2022-51
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22005705
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, MENOR PREÇO.

FUNDAMENTO LEGAL	PARECER Nº1028/2022/CGE-PI/GAB/CGA /GETRA. PARECER n.141/2022/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.081.724/0001-14
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para fazer face a execução do Plano de Trabalho do Convênio Nº 922330/2021, que tem como objeto a apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) - Lote 02 do Pregão 02/2023 ADAPI (mobiliários).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	03 de julho de 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 158.271,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	700
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00097
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO05928
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: GISLAINE PACHER BILK

REF.16542

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SEFAZ

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, torna pública a errata do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, informando que foi alterado o texto do anexo do Termo de Referência, qual seja, ANEXO I - Diretrizes Metodológicas e Requisitos da Prova de Conceito - Anexo I-a: Diretrizes metodológicas para a realização da prova de conceito, conforme segue:

Foi suprimido: *Alguns dos requisitos podem ser excluídos da avaliação a critério da Equipe de avaliação com a devida justificativa.*

Foi acrescentado: *A licitante que, atendendo cumulativamente a cada um dos dois itens abaixo, obtiver:*

As demais informações publicadas permanecem inalteradas:

Teresina (PI), 09 de agosto de 2023.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

REF.16553

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI vem retificar publicação do extrato do Termo Aditivo 01 ao Contrato 45/2021 (processo SEI nº 00152.000099/2021-49), publicado no D.O.E. nº 103 de 30/05/2023, páginas nºs 88/89, em que o CNPJ correto da CONTRATADA é o seguinte: V. M. Pessoa Feitosa Monteiro Ltda. "04.603.664/0001-04". Publique-se.

Teresina, 08 de agosto de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

REF.16558

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**ERRATA**

Processo nº 00011.049710/2022-22

O Secretário de Estado da Educação Piauí, no uso de suas atribuições legais, retifica o **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 211/2021**, publicado no **DOE Nº 247, 29/12/2022**:

Onde se lê:

OBJETO: Reajuste ao Contrato nº 211/2021 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

A Secretária Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, e acolhendo o acordado na "Cláusula Sexta – Reajustes e Alterações" do Contrato 211/2021, RESOLVE reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), para R\$ 3.508.700,00 (três milhões, quinhentos e oito mil e setecentos reais), com efeito aplicável a partir de 16 DE SETEMBRO DE 2022, tudo em conformidade com CGE_Parecer 997 (5702490), Parecer PGE (5849611) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (6191820).

Leia-se:

OBJETO: Reajuste ao Contrato nº 211/2021 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

A Secretária Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do inciso II, alínea "d" e parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, e acolhendo o acordado na "Cláusula Sexta – Reajustes e Alterações" do Contrato 211/2021, RESOLVE reajustar o valor global inicialmente contratado, isto é, **de R\$ 3.955.892,32 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), para R\$ 4.213.992,32 (quatro milhões, duzentos e treze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, com efeito aplicável a partir de 16 DE SETEMBRO DE 2022, tudo em conformidade com CGE_Parecer 997 (5702490), Parecer PGE (5849611) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (6191820).

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação Piauí

REF.16570

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI vem retificar a publicação referente ao extrato de Contrato nº 187/2022 (Evelin & Rodrigues Ltda.)-Processo SEI nº 00152.000112/2022-41, publicado no D.O.E. nº 170 de 05/09/2022, páginas nºs 60/61, quanto a data de assinatura do Contrato, onde está escrito "02 de agosto de 2022" leia-se: **30 de agosto de 2022**. Publique-se.

Teresina, 10 de agosto de 2023.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

REF.16579

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**ERRATA**

Processo nº 00011.030366/2022-06

O Secretário de Estado da Educação Piauí, no uso de suas atribuições legais, **retifica o EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021**, publicado no DOE Nº **78, 25/04/2023**:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 228/2021, relativo à *contratação dos serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") junto a* junto a 15ª GRE (lote 23), conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 4.814.443,20 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 20,39% (vinte inteiros e trinta e nove por cento), conforme detalhado nos quadros abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
23	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 15ª GRE (LOTE 23)	ALUNO	1.294	R\$ 14,30	216	R\$ 3.999.000,00
QUANTITATIVOS A SEREM ACRESCIDOS						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
23	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 15ª GRE (LOTE 23)	ALUNO	208	R\$ 14,30	216	R\$ 815.443,20
SITUAÇÃO APÓS A CELEBRAÇÃO DO ADITIVO						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
23	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 15ª GRE (LOTE 23)	ALUNO	1216	R\$ 14,30	216	R\$ 4.814.443,20

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 228/2021, relativo à *contratação dos serviços CONTÍNUOS DE*

TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") junto a) junto a 15ª GRE (lote 23), conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 5.132.763,60 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 20,39% (vinte inteiros e trinta e nove por cento), conforme detalhado nos quadros abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
23	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 15ª GRE (LOTE 23)	ALUNO	1.294	R\$ 14,30	216	R\$ 4.317.320,40
QUANTITATIVOS A SEREM ACRESCIDOS						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
23	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 15ª GRE (LOTE 23)	ALUNO	264	R\$ 14,30	216	R\$ 815.443,20
SITUAÇÃO APÓS A CELEBRAÇÃO DO ADITIVO						
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	IMR	DIAS LETIVOS	VALOR TOTAL
23	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") JUNTO A 15ª GRE (LOTE 23)	ALUNO	1558	R\$ 14,30	216	R\$ 5.132.763,60

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação Piauí

REF.16586

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 150/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ – SECID/PI TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 150/2022– SECID/PI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, NA EDIÇÃO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023, ED.39, PÁG. 100 DE 123. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 150/2022." LEIA-SE: "EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 150/2022". E ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 30/12/2022. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022.

REF.16608

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013	
Nº do processo SEI	00010.001671/2023-73

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23002768
Fundamento legal	LEI 14.133/2021, Art. 75, II
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA
CNPJ/CPF Contratado	CNPJ 00.195.936/0001-15
Resumo do objeto do contrato	Contratação da aquisição do fornecimento de 500 (quinhentos) kits de xícara de café em argila ilustradas com figuras da Serra da Capivara, objeto artesanal, produto genuinamente piauiense, para atendimento das necessidades desta Secretaria de Governo do Estado.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Valor global	R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00157
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO06889

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

REF.16567

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 077/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGO/PI, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI, CNPJ: 06.553.952/0001-19. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 10,69 km, no município de Simplício Mendes -PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Marcio Jose Pinheiro Moura.

REF.16569

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 074/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGO/PI, CNPJ: 33.691.623/0001-07 e Prefeitura Municipal de Piripiri-PI, CNPJ: 06.553.861/0001-83. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão de 103,23 km, no município de Piripiri-PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **COOPERANTES:**

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Jovenília Alves de Oliveira Monteiro.

REF.16576

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2023

Processo nº 00009.022439/2022-27

Unidade Gestora: SEFAZ/PI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

A SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, Bloco C, Centro Administrativo, Teresina/PI, neste ato representada pelo Secretário, Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, doravante denominada SEFAZ/PI, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.805.924/0001-89, com sede no com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Edifício Sede do Ministério Público, nesta Capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Cleandro Alves de Moura, doravante denominada MPE/PI, considerando o constante no processo nº 00009.022439/2022-27, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer cooperação entre o MPE/PI e a SEFAZ/PI, nos seguintes termos: Disponibilização, pela SEFAZ/PI ao MPE/PI, de dados específicos de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Modelo 55, relativas às operações de contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes (CAGEP) que tiverem fornecido produtos e/ou prestado serviços para Órgãos ou entidades da Administração Pública, estadual e/ou municipal, conforme periodicidade e forma de disponibilização definidos em plano de trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Acordo de Cooperação Técnica visa estabelecer rede de compartilhamento de informações com o fim de identificar eventuais desvios no uso de recursos públicos e estabelecer cooperação mútua no combate às fraudes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

São obrigações da SEFAZ-PI:

Fornecer, ao MPE/PI, os acessos e dados referidos no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente Termo;

Zelar pela confidencialidade das informações obtidas por meio deste, sendo vedada a divulgação a qualquer pessoa física ou jurídica.

São obrigações do MPE/PI:

Indicar formalmente os membros/servidores responsáveis para acesso aos dados disponibilizados pela SEFAZ/PI relativos às Notas Fiscais Eletrônicas, indicando os respectivos números de inscrição no CPF, cargo /função e endereço eletrônico;

Utilizar as informações obtidas por meio do presente Termo unicamente para o exercício de suas atribuições legais;

Zelar pela confidencialidade das informações obtidas por meio deste, sendo vedada a divulgação a qualquer pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELO SIGILO

Cada um dos partícipes, assim como seus agentes, fica obrigado a garantir o sigilo das informações compartilhadas por intermédio deste Acordo, utilizando-as apenas no exercício das suas competências legais, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa caso constatada a utilização indevida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelo prazo de trinta e seis meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser rescindido por mútuo consenso, pelo inadimplemento dos compromissos assumidos ou por iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado, bem como seus aditamentos, na forma de extrato, pelo MPE/PI no Diário Oficial do Ministério Público Estadual, e pela SEFAZ/PI no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro do Município de Teresina, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário de Estado de Fazenda do Piauí

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí

REF.16601

REGULARIDADES**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****Requerimento para Regularização de Poço Tubular (AUTPOOU)**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de de Regularização de Poço Tubular (AUTPOOP) para o empreendimento de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado na localidade Mata, zona rural de Nazaré do Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°58'24" de latitude sul e 42°40'19" de longitude oeste e dista cerca de 270 km de Teresina.

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de de Regularização de Poço Tubular (AUTPOOP) para o empreendimento de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado na localidade Malhadinha, zona rural de Nazaré do Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 06°58'24" de latitude sul e 42°40'19" de longitude oeste e dista cerca de 270 km de Teresina.

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de de Regularização de Poço Tubular (AUTPOOP) para o empreendimento de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado na localidade Recanto do Catitu, zona rural de Bela Vista do Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°59'20" de latitude sul e 41°52'06" de longitude oeste e dista cerca de 433 km de Teresina.

A Secretaria Estadual de Defesa Civil - Pí, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de de Regularização de Poço Tubular (AUTPOOP) para o empreendimento de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado na localidade Angico, zona rural de Bela Vista do Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°59'20" de latitude sul e 41°52'06" de longitude oeste e dista cerca de 433 km de Teresina.

REF.16574

DESPACHOS**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial (CRD) da matrícula nº 1.987, Livro nº 002 de Registro Geral da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cristino Castro-PI, formulado por ISABEL CAROLINA WIRTH SPILLER, sobre imóvel denominado "Aracaju", município de Cristino Castro - PI.

Em que pese a determinação de instrução do processo, no Despacho DG 5165169, com as matrículas citadas e todas as anteriores, em consonância com a redação do artigo 4º do Decreto nº 19.490/2021, na petição de id (5197184) a parte juntou apenas as certidões de inteiro teor das matrículas: 879, 819, 896, 90, 42, 450, 1034, 1035 e 444, quedando-se inerte quanto aos respectivos registros anteriores: 1.617, 7016, 3987, 734, 432, 793.

Cumprе ressaltar que em eventual referência a processo judicial ou extrajudicial, o interessado deve providenciar a cópia integral dos autos.

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Desta forma, DETERMINO a notificação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar as Certidões de inteiro teor e cadeia dominial das matrículas: 1.617, 7016, 3987, 734, 432, 793 e todos os registros anteriores que constarem na certidão, até comprovação do destaque do patrimônio público para o privado, ou informar se possui interesse na conversão do processo em reconhecimento de domínio. Caso opte este último, deve apresentar, juntamente com a petição/requerimento, a documentação correlata da LC 244/2019.

À Secretaria Geral para cumprimento.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002931/2022-22 SEI nº 5321259

DESPACHO SANEADOR RFD Nº	29/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DOAÇÃO
Gleba	Tabocas
Município	Pajeú do Piauí - PI
Requerente	FRANCISCA GARDÊNIA AMORIM DE MOURA LUZ
Área (ha)	95,68ha (noventa e cinco hectares e sessenta e oito ares)

1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade Doação, da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos. Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

2 – ANÁLISE**2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

2.1.1. Requerente(s)	FRANCISCA GARDÊNIA AMORIM DE MOURA LUZ
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	Não consta
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	Não consta

2.1.5. Procurador (es)	Não consta
2.1.6. Procuração (SEI nº)	Não consta
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	Não consta
2.1.8. CadÚnico	Não consta

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes inconsistências:

- Não consta os documentos pessoais do requerente;
- Não consta comprovante de residência;
- Não consta as certidões negativas cível e criminal;
- Não consta documento CadÚnico.

2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	Id 0139151, pág 03.
2.2.2. CCIR/CAR	Não consta
2.2.3. Tamanho do imóvel até 4 módulos fiscais	Em Pajeú do Piauí - PI, 01 módulo fiscal corresponde a 70ha. A área objeto do pedido possui 95,68ha, portanto, inferior ao limite legal de 04 módulos fiscais.

3. ANÁLISE DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

3.1. Prática de cultura efetiva	Não consta
3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Não consta

Em relação à análise da ocupação e exploração, foram verificadas as seguintes inconsistências:

- Não consta documentos comprobatórios da prática de cultura efetiva;
- Não consta documentos comprobatórios da ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito:

I) A intimação da parte requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresente a documentação necessária, seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019:

- Documentos pessoais do requerente;
- Comprovante de residência;
- Certidões negativas cível e criminal;
- Documento CadÚnico;
- Documentos que comprovem a prática de cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.);
- Documentos que comprovem ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014.

II) Após a juntada dos documentos supracitados, encaminhar os autos à Coordenação de Geoanálise para a análise e posteriormente:

- Informar se o imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;
- Identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes;
- Informar se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/ASTEC/RFD).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003001/2020-24 SEI nº 8660615

Despacho nº	2319/2023/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
Processo nº	00071.003109/2020-17
Interessados:	PAULO IRAN DA SILVA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de solicitação de cancelamento de área inserida no SIGEF/INCRA identificada como sendo do Estado do Piauí, imóvel PE DESERTO e PE CAIÇARA, que sobrepõe ao imóvel particular GLEBA QUEIMADAS/DATA VITÓRIA DE CIMA, de propriedade de Maria Bernadete Lages Cavalcante com área de 330, 9484 ha.

Os autos foram remetidos à DIPATRI, por cautela, para reanálise do pedido e demais considerações. Em resposta (id 8672884), a diretoria ressaltou que todas as áreas mencionadas possuem certificação, e não apresentou qualquer objeção à demanda anteriormente formulada.

Pelo exposto, determino a notificação do requerente acerca do presente despacho. Após, arquivem-se os autos.

JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ

Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003109/2020-17 SEI nº 8682437

DESPACHO SANEADOR RO Nº	53/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	SIRIEMA ÁREA 1
Município	CRISTINO CASTRO
Requerente	VALTER DIAS PINHEIRO
Área (ha)	87,9457 (oitenta e sete hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e sete centiares)

1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

2 – ANÁLISE

2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)	VALTER DIAS PINHEIRO
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	NÃO CONSTA OU NÃO POSSUI
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.5. Inscrição no CadÚnico ou enquadramento no art.3º da lei 11.326 de 24 de julho de 2006	NÃO CONSTA
2.1.6. Procurador (es)	ABGAIL GUERRA LEMOS FILHO
2.1.7. Procuração (SEI nº)	id 2362984, pág 03.
2.1.8. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	NÃO CONSTA

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes **inconsistências**:

- Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge, não juntou aos autos;
- Comprovante de residência, não juntou aos autos;
- Inscrição no CadÚnico ou enquadramento no art.3º da lei 11.326 de 24 de julho de 2006, não juntou aos autos;
- Certidões negativas (processos judiciais), não juntou aos autos.

2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido (Certificação SIGEF/SNCI)	id 2362984, pág 04.
2.2.2. CCIR/CAR	id 2362984, pág 06.
2.2.3. Tamanho do imóvel até 4 módulos fiscais	Em Cristino Castro-PI 1 módulo fiscal equivale a 70ha a área objeto do pedido corresponde a 87,9457, logo inferior ao limite legal de até 4 (quatro) módulos fiscais para o Município de Cristino Castro-PI.

2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

2.3.1. Prática de cultura efetiva	NÃO CONSTA
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	NÃO CONSTA
2.3.3. Enquadramento como Agricultor Familiar	NÃO CONSTA

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **solicito**:

- a) a **intimação da parte** requerente para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente a documentação necessária para comprovação do item 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.8, seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e para para oportunizar fazer a juntada de documentos que comprovem a prática da cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.), aos documentos necessários que comprovem o Enquadramento como Agricultor Familiar e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014.
- b) que a Coordenação de Geoanálise proceda à análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada, informando se imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004942/2021-66 SEI nº 7485911

DESPACHO:

Trata-se de pedido de Análise de Cadeia Dominial, formulado por **HM CONSTRUÇÕES LTDA** dos imóveis denominados, "*Chácara Pamela*" (fls. 19), "*Fazenda Adeus Corina*" (fls. 25) e "*Fazenda Chupador*" (fls. 33), matriculadas sobre os nº 4.302, nº 4.304 e nº 4.305 respectivamente, registradas no Livro nº 002 de Registro Geral da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves-PI, de propriedade do requerente.

Compulsando os autos, se verifica que foi expedida Certidão Provisória de Regularidade Dominial (Id's 5313106, 5313899 e 5314035).

Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Desta feita, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, fazer prova documental do cumprimento dos critérios do Decreto Estadual nº 19.490/21 ou para dizer se tem interesse na conversão em processo em reconhecimento de domínio, regido pela LC 144/19.

Caso converta o pedido em reconhecimento de domínio o interessado deve acrescentar : Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal); Documentos comprobatórios da efetiva exploração; Cadastro Ambiental Rural (CAR); Licença ambiental em vigor e CCIR do imóvel atualizado.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para a Diretora-Geral (unidade SEI INTERPI-PI/ DGERAL).

Intime-se.

JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ

Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004507/2022-12 SEI nº 7435555

DESPACHO SANEADOR RO Nº	29/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	FAZENDA VALE DO GURGUÉIA
Município	CANTO DO BURITI - PI
Requerente	VILSON IRLAN RODRIGUES DA SILVA
Área (ha)	21635,7913 ha (vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco hectares, setenta e nove ares e treze centiares)

1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

2 – ANÁLISE

2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)	VILSON IRLAN RODRIGUES DA SILVA
2.1.2. CPF/CNPJ	319.103.001-87
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	DOCUMENTOS DO REQUERENTE - CNH (id 7172606, pág 06); DOCUMENTOS DO CÔNJUGE - CNH (id 7172606, pág 07). NÃO CONSTA A CERTIDÃO DE CASAMENTO.
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	id 7172606, pág 08.
2.1.5. Procurador (es)	NÃO CONSTA
2.1.6. Procuração (SEI nº)	NÃO CONSTA
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E MILITAR (id 7172606, págs 09 a 12). FALTA APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL.

Em relação à análise dos documentos pessoais foram verificadas as seguintes **inconsistências**:

- Não consta a certidão de casamento; e
- Não consta a certidão negativa (processos judiciais) cível.

2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	id 7172606, pág 03.
2.2.2. CCIR/CAR	NÃO CONSTA

2.3. DO IMÓVEL

2.3.1. Prática de cultura efetiva	NÃO CONSTA DOCUMENTOS.
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	NÃO CONSTA DOCUMENTOS.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **solicito**:

- A intimação da parte requerente para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente a documentação necessária para comprovação dos itens 2.1.a, 2.1.b e 2.2.2 seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e, para oportunizar, fazer a juntada dos documentos que comprovem a prática da cultura efetiva (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;
- Que a Coordenação de Geoanálise proceda à análise das peças técnicas apresentadas pela parte interessada, informando se imóvel em questão se **sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes**, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003454/2023-01 SEI nº 7306168

DESPACHO SANEADOR RO Nº	21/2023
-------------------------	---------

TIPO DE PROCESSO:		REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	Fazenda Jesus de Nazaré XVI	
Município	Currais-PI	
Requerente	Cecília Ferreira Cavalcante	
Área (ha)	1.047,8183 (mil e quarenta e sete hectares, oitenta e um ares e oitenta e três centiares)	

1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

2 – ANÁLISE**2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

2.1.1. Requerente(s)	Cecília Ferreira Cavalcante
2.1.2. CPF/CNPJ	070.012.673-25
2.1.3. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	Solteira. Pág. 05 - id 7044878
2.1.4. Comprovante de residência (SEI nº)	Pág. 04 - id 7044878
2.1.5. Procurador (es)	Advogados Marcelo Belarmino e Artur Nunes de Sousa Pereira.
2.1.6. Procuração (SEI nº)	Págs.13/14 - id 7044878
2.1.7. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL Pág. 06 - id 7044878

Em relação à análise da documentação pessoal da interessada, foi verificado que esta juntou apenas **certidão negativa cível faltando a criminal.**

2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	Pág. 08/09 - id 7044878
2.2.2. CCIR e CAR	Pág. 10/11 - 15/17 - id 7044878

2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

2.3.1. Pratica de Cultura efetiva	Não consta nos autos.
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI. Pág. 18 - id 7044878

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito:

- a) **intimação da parte requerente** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente a documentação necessária para comprovação do item 2.1.7., seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e para oportunizar fazer a juntada de documentos **que comprovem a pratica da cultura (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho,etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;**
- b) que a **Coordenação de Geoanálise** proceda à **análise das peças técnicas** apresentadas pela parte interessada, informando se imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

REF.16584

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 32/2023

Teresina-PI, 10 de agosto de 2023.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.22557/2023-16,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado item ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/08/2023.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 10 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)
LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO (ATNOR 32/23)

ITENS QUE DEVERÃO SER INCLUÍDOS			
ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
	(.)		
794	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	7,99

REF.16605

AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 - SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.014739/2023-64
Modalidade de Licitação	CREDENCIAMENTO
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializadas na realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 Regiões de Saúde do Piauí para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cescp@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes .

Motivação	A Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria N° 3301 de 07 de junho de 2023 no uso de suas atribuições legais, considerando o Princípio da Autotutela e da Discricionariedade da Administração Pública, resolve cancelar o Credenciamento nº 02/2023, para possível revisão no Termo de Referência. Portanto, o mesmo poderá ser relançado na forma da lei.
------------------	--

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos
Presidente CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.16618

EDITAIS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de agosto de 2023, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

I - Alteração do Estatuto Social da Instituição, nos seus seguintes artigos:

Art. 1º - Alteração do nome de Fantasia da Agência (PIAUÍ FOMENTO) para "BADESPI";

2. Art. 9º - Do Capital Social - ajustar ao novo valor do Capital Social;

Teresina (PI), 8 de agosto de 2023.

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ
Presidente do Conselho de Administração

Ouvidoria: Telefone: 0800.086.0006
E.mail:ouvidoria@fomento.pi.gov.br

REF.16512

LICENÇAS AMBIENTAIS

Laudival de Moura Sousa, CPF: ***.456.113-**, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Declaração de baixo impacto ambiental (DBIA), para a geração de energia a partir de fonte solar, no município de Pau D'arco do Piauí, localizada na zona rural do município de Pau D'arco do Piauí.

REF.16514

RIBEIRÃO CONSTRUÇOES, CNPJ: 10.144.361/0001-65, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macedo Piauí a DBIA-Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **EXTRAÇÃO DE AREIA até 12 mil metros cubicos por ano**, localizado(a) no Sítio Alto data Canabrava, no município de Francisco Macedo Piauí, UFPI.

REF.16516

Posto Sousa LTDA, CNPJ: 15.787.107/0001-07, Avenida Otilio Manoel Rodrigues, 483, Tamboril, Isaias Coelho-PI, requereu da SEMAR-PI a Renovação da Licença de Operação de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

REF.16517

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0021-55, Torna público que solicitou a SEMAR – PI, a renovação de outorga de uso, para Poço Tubular, na Fazenda Lagoa do Mato, sub-bacia Rio Canindé, aquífero Poti/Piauí, município de Pajeú do Piauí- PI, objetivo irrigação, com as coordenadas a seguir: Poço 04 07°58'6,6"S 42°47'17,2"W para reservar 83265 m³/ano.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0021-55, Torna público que solicitou a SEMAR – PI, a renovação de outorga de uso, para Poço Tubular, na Fazenda Lagoa do Mato, sub-bacia Rio Canindé, aquífero Poti/Piauí, município de Pajeú do Piauí- PI, objetivo irrigação, com as coordenadas a seguir: Poço 05 07°57'57,13"S 42°47'25,9"W para reservar 71370 m³/ano.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0021-55, Torna público que solicitou a SEMAR – PI, a renovação de outorga de uso, para Poço Tubular, na Fazenda Lagoa do Mato, sub-bacia Rio Canindé, aquífero Poti/Piauí, município de Pajeú do Piauí- PI, objetivo irrigação, com as coordenadas a seguir: Poço 02 07°57'48,5"S 42°47'20,3"W para reservar 97600m³/ano.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0021-55, Torna público que solicitou a SEMAR – PI, a renovação de outorga de uso, para Poço Tubular, na Fazenda Lagoa do Mato, sub-bacia Rio Canindé, aquífero Poti/Piauí, município de Pajeú do Piauí- PI, objetivo irrigação, com as coordenadas a seguir: Poço 03 07°57'57,5"S 42°47'17,7"W para reservar 95160 m³/ano.

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ 07.231.103 / 0021-55, Torna público que solicitou a SEMAR – PI, a renovação de outorga de uso, para Poço Tubular, na Fazenda Lagoa do Mato, sub-bacia Rio Canindé, aquífero Poti/Piauí, município de Pajeú do Piauí- PI, objetivo irrigação, com as coordenadas a seguir: Poço 01 07°59'09,7"S 42°47'26,3"W para reservar 73200 77317,5m³/ano.

REF.16523

Eu **Stefan Oliveira Ladislau** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA, a Licença Previa (LP), para atividade de limpeza de área e Supressão Vegetal na Propriedade Descoberta, Boca da Picada e Tinguis para atividade de Agricultura e Pecuária na Zona Rural do Município de Piracuruca-PI.

REF.16524

GREICY HEINRICH SANDERS, torna público que solicitou à SEMARH a Renovação de Licença de Operação- RLO, para o Projeto Agrícola – Fazenda Esperança no município de Sebastião Leal-PI.

REF.16580

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de do poço tubular poço 01: no Centro Estadual de Tempo Integral Rama Boa, Sub-bacia, RIO LONGÁ Aquífero Poti-Piauí, no município de Altos,Coordenadas 23M 781907 9443532 para reservar 6 m³/h ano para consumo humano.

REF.16600

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP: 64.001-040 - Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência